

**ATA N.º 8/2022**

-----Ata da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 20 de abril de 2022.-----

-----Aos vinte dias do mês de abril de 2022, nesta Cidade de Cantanhede, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede, pelas 14:40 horas, sob a Presidência da Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira e com a participação dos Senhores Vereadores, Eng.<sup>o</sup> José Gomes Marques dos Santos, Engenheiro; Dr. Pedro António Vaz Cardoso, Professor; Fernando Manuel Monteiro Pais Alves, Bancário; Dr. Carlos Sérgio Ramos de Oliveira Negrão, Senior Export Manager e Enf.<sup>a</sup> Célia Maria de São José Simões. Não esteve presente na reunião o Senhor Vereador Dr. Adérito Machado, por se encontrar em representação do Município, na “Visita Técnica à Ribeira del Douro e Rioja” a solicitação da Comissão Vitivinícola da Bairrada, falta que a Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou considerar justificada. Foi presente o Resumo de Tesouraria, n.º 82, datado de 19/04/2022, na importância de 2.422.235,36€ (dois milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, duzentos e trinta e cinco euros e trinta e seis cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os membros do Executivo, através de e-mail, o texto da ata n.º 7/2022, foi a mesma dispensada da sua leitura e aprovada por maioria, tendo de seguida sido assinada. Posto isto e com a presença do Diretor de Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, Dr. José Negrão, do Diretor do Departamento do Urbanismo, Dr. Serafim Pires e do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, Eng.<sup>o</sup> António Carlos Albuquerque, procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes da agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros.-----

## **1 - SUSPENSÃO DE MANDATO DE VEREADORA POR UM ANO / SUBSTITUIÇÃO**

**PELO ENG.º JOSÉ SANTOS / DA DR.ª CRISTINA DE JESUS**, e-mail datado de

14/04/2022 do seguinte teor: *“Venho por este meio informar que irei suspender o meu mandato de Vereadora por um ano, por motivos profissionais. O meu substituto durante este período será o Engenheiro José Santos.”* Em 14/04/2021 foi enviado o ofício 5756 ao Sr.º Eng.º José Gomes Marques dos Santos, do seguinte teor: *“Tendo a Senhora Dr.ª Cristina Maria Domingues de Jesus apresentado um pedido de suspensão do mandato como Vereadora desta Câmara Municipal, por um período de 12 (doze) meses, com início a 14 de abril 2022, e sendo V. Ex.ª o candidato eleito que imediatamente se lhe segue na ordem da respetiva lista, venho por este meio, nos termos do n.º 4 do artigo 76.º e n.º 1 do artigo 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua atual redação, convocá-lo para fazer parte como membro desta Câmara Municipal durante aquele período. Mais informo que, caso aceite a ocupação do referido cargo, a próxima reunião ordinária da Câmara Municipal ir-se-á realizar no dia 20 de abril de 2022, pelas 14,30 horas, no Salão Nobre dos Paços do Município e que a respetiva ordem de trabalhos será enviada oportunamente via e-mail.”* E-mail datado nessa mesma data, do Sr.º Eng.º José Santos, do seguinte teor: *“Acuso a receção do Vosso presente mail, com o ofício em anexo sobre a substituição do Membro do Executivo Camarário, para substituição da Dra. Cristina Maria Domingues de Jesus. Como resposta à convocatória de V.ª Ex.ª para fazer parte como membro da Câmara Municipal durante o período referido, quero expressar a minha total disponibilidade para assumir o cargo, com um forte sentido de cumprimento do dever a que nos obriga o mesmo, com o espírito de dedicação e empenho na defesa dos valores e princípios que a democracia nos concede e exige.”* A Senhora Presidente da Câmara, deu as boas vindas ao Sr. Vereador Eng.º José Santos,

contando com a sua colaboração em prol do desenvolvimento do Concelho. A Câmara tomou conhecimento.-----

**2 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO / CLASSIFICAÇÃO DE ENTIDADES GESTORAS / PARA CONHECIMENTO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, EM - SA,** e-mail

datado de 05/04/2022, enviando a Classificação das Entidades Gestoras de abastecimento de água e saneamento. O Presidente do Conselho da Administração da Inova – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, EM – S.A., Eng.º Idalécio Oliveira, informou que, no âmbito da referida publicação, a INOVA, empresa municipal de Cantanhede, surge em 1.º lugar no ranking Qualidade-Preço, em 2.º lugar na Qualidade do Serviço e em 3.º lugar no Preço. A Senhora Presidente felicitou o Conselho de Administração da INOVA pelos resultados obtidos. A Câmara tomou conhecimento.-----

**3 - RELATÓRIO E CONTAS 2021 E PARECER DO FISCAL ÚNICO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.,**

ofício datado de 01/04/2022 remetendo o Relatório e Contas de 2021, com o relatório e parecer do Fiscal Único, após aprovação pelo Conselho de Administração da Inova em 22/03/2022. Presentes na reunião o Presidente do Conselho de Administração da INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A., Eng.º Idalécio Pessoa Oliveira, bem como o Administrador, Dr. Pedro Castro. Por parte do Presidente do Conselho de Administração foi apresentado, de forma detalhada, o Relatório e Contas e dadas as explicações julgadas convenientes sobre o documento em apreço. Afirmou que a Administração tudo irá fazer para garantir o compromisso de manter a Inova como empresa de excelência. Agradeceu à Câmara Municipal pela confiança depositada, bem como

aos colegas da Câmara Municipal, Juntas de Freguesia, demais entidades e munícipes pela colaboração manifestada. Apresentou ainda um agradecimento especial aos colaboradores da empresa pelo empenho e dedicação demonstrada e o seu contributo nos resultados obtidos. Por parte do Dr. Pedro Castro, Administrador da INOVA, foram apresentados os principais indicadores económicos constantes do Relatório e Contas 2021 daquela Empresa Municipal. Por parte do Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, foi realçado o trabalho desenvolvido pela Empresa Municipal, os indicadores de desempenho apresentados, pela aplicação de tarifas a custo socialmente aceitável. Referiu-se ainda à realização da XXX Edição da Expofacic, num período de grande imprevisibilidade, mas que constitui um inegável desafio, na perspetiva de pensar e desenhar o futuro do certame. A Senhora Presidente da Câmara, Dr.<sup>a</sup> Helena Teodósio, agradeceu ao Conselho de Administração da Inova e aos colaboradores da empresa pelo trabalho desenvolvido e os resultados obtidos. A Câmara tomou conhecimento, ficando uma cópia do documento em apreço arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**4 - CONTRATAÇÃO DE UM EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO SOB A FORMA DE ABERTURA DE CRÉDITO NO VALOR DE 3.300.000,00€ / APROVAÇÃO / DA INOVA – EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL DE CANTANHEDE, E.M.-S.A.**, ofício datado de 01/04/2022 solicitando a

esta Autarquia a aprovação do empréstimo, já aprovado, por unanimidade, em reunião do Conselho de Administração de 22/03/2022, de médio e longo prazo no valor de 3.300.000,00 €, para financiamento de várias obras no sistema público municipal de abastecimento de água e saneamento de águas residuais. Presentes, o Sr. Presidente do Conselho de Administração da INOVA – EM. S.A., Eng.º Idalécio

Oliveira, bem como o Administrador, Dr. Pedro Castro, os quais prestaram todos os esclarecimentos necessários sobre o assunto. Em 12/04/2022, o DAF/Divisão Financeira presta a seguinte informação: *“Cumpre-me informar que nos termos do n.º 1 do art.º 41.º da Lei n.º 50/2012, na sua redação atual, cumpre-me informar que caso a empresa não se encontre em incumprimento na apresentação dos resultados líquidos anuais. Como os resultados da Empresa Municipal a 31 de dezembro de 2021 são equilibrados, os empréstimos contraídos não relevam para o endividamento líquido do Município. Sem prejuízo do referido, e de acordo com a comunicação de 11 de abril corrente por parte do Tribunal de Contas, as Empresas Locais não se enquadram na previsão da alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º da LOPTC, pelo que, independentemente do valor dos contratos de empréstimo celebrados por esse tipo de entidades, não estão os mesmos sujeitos a fiscalização prévia.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar a INOVA – Empresa de Desenvolvimento Económico e Social de Cantanhede, E.M.-S.A. a proceder à abertura de procedimento com vista à contratação de um empréstimo de médio e longo prazo sob a forma de abertura de crédito, no valor de 3.300.000,00€ (três milhões e trezentos mil euros), nos termos e condições propostas por aquela Empresa Municipal. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**5 - PROPOSTA DE HOMENAGEM A PERSONALIDADES DA ÁREA SOCIAL / SESSÃO SOLENE COMEMORATIVA DO 48.º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL:** A

Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma proposta por si subscrita datada de 19/04/2022, do seguinte teor: *“A Câmara Municipal de Cantanhede considera ser seu dever homenagear as pessoas e entidades que de algum modo se notabilizaram a nível profissional, social, cívico, cultural, artístico,*

*desportivo ou outro, sobretudo aquelas que deixaram um legado marcante no concelho e que, em função disso, constituem um exemplo para toda a comunidade. Nesse sentido, proponho que, no decorrer da Sessão Solene Comemorativa do 48.º Aniversário do 25 de Abril, seja atribuído um Voto de Louvor e Reconhecimento às personalidades que a seguir se indicam, invocando para o efeito o mérito da sua atividade e intervenção em diferentes domínios, sublinhando a dimensão do voluntariado, enquanto exercício da democracia, prestando assim homenagem a quem tem uma postura abnegada na construção de um futuro mais justo e solidário:*

Manuel Rodrigues Oliveira, a título póstumo, invocando para o efeito o assinalável mérito da sua ação cívica e intervenção pública, em particular o contributo que deu ao desenvolvimento de projetos de índole desportivo, cultural e etnográfico, na qualidade de dirigente associativo, nomeadamente na freguesia da Tocha. “Manuel da Silva Barreto, a título póstumo, invocando para o efeito o assinalável mérito da sua ação cívica e intervenção pública, destacando-se pelo inegável contributo que deu à comunidade enquanto dirigente associativo, reconhecido pela exemplar integridade e espírito de missão com que sempre se dedicou à implementação de projetos de índole social e cultural na Freguesia de Cadima, assim como pelo trabalho desenvolvido no âmbito dos movimentos católicos ao nível da Paróquia, Arciprestado e Diocese, com destaque para a sua ação enquanto formador de catequistas e ministro da palavra.

Maria Dulce Pinto de Andrade, invocando para o efeito a assinalável vocação humanista que evidenciou em todas as facetas da sua vida, o mérito da intervenção social e cívica que desenvolveu na promoção do bem comum e na defesa de outras causas edificantes, bem como o seu exemplo na proteção dos mais desfavorecidos.

José Sousa Luís, invocando para o efeito o assinalável mérito da sua ação cívica e intervenção pública no movimento associativo e social, nas quais evidenciou sempre

uma atitude empreendedora, capacidade de realização e espírito de missão de serviço público, sendo de destacar o contributo que tem dado ao desenvolvimento de projetos de índole social no âmbito de movimentos da Igreja Católica, nomeadamente no Corpo Nacional de Escutas. Manuel da Cruz Vicente, invocando para o efeito o assinalável mérito da sua ação cívica e intervenção pública, designadamente a sua participação ativa em projetos de índole desportivo, cultural e recreativa, na qualidade de dirigente associativo, sem esquecer o inegável contributo que deu ao processo de construção do Pavilhão Gimnodesportivo na Freguesia de S. Caetano.” A Câmara, tendo por base a proposta subscrita pela Senhora Presidente da Câmara, e decorrido o escrutínio secreto de forma individualizada, por unanimidade, deliberou atribuir um Voto de Louvor e Reconhecimento às personalidades a seguir indicadas, invocando para o efeito o mérito das suas atividades e intervenções em diferentes domínios: Manuel Rodrigues Oliveira, Manuel da Silva Barreto, Maria Dulce Pinto de Andrade, José Sousa Luís e Manuel da Cruz Vicente. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**6 – PROTOCOLO DE CONTRATAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE A CELEBRAR ENTRE A AUTORIDADE NACIONAL DE EMERGÊNCIA E PROTEÇÃO CIVIL, O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CANTANHEDE:**

A Senhora Presidente da Câmara apresentou ao Executivo a minuta do Protocolo a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Cantanhede e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, cujo objetivo tem em vista a criação no concelho, de mais uma Equipa de Intervenção Permanente. Em 05/04/2022 o Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, presta a seguinte informação: “O

*Protocolo a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o MC e a AHBVC têm em vista a criação no Concelho de mais uma EIP - Equipa de Intervenção Permanente. A equipa é constituída por 5 elementos, a contratar pela AHBVC, onde cada elemento tem uma remuneração mensal de 751,01 € acrescido das normais regalias contratuais. O Chefe de Equipa auferirá ainda de um suplemento mensal de 25% sobre o valor referido. A ANEPC e o Município de Cantanhede participam em partes iguais nos custos decorrentes da remuneração dos elementos da EIP, atribuindo à AHBVC, mensalmente e a título de subsídio, por cada elemento contratado, o respetivo valor, bem como demais encargos relativos ao regime de segurança social e seguros de acidentes de trabalho. O Presente processo deverá ser presente à próxima reunião da CM, mediante prévia informação da DF.”*

Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 11/04/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre a Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, o Município de Cantanhede e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cantanhede, com vista à criação de mais uma Equipa de Intervenção Permanente no Concelho, ficando uma cópia da referida minuta em pasta anexa ao presente livro de atas; 2) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Protocolo. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**7 - COMUNICAÇÃO DO CONSULADO SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE DA REGIÃO CENTRO / DIREITO DE RESPOSTA / PARA CONHECIMENTO / DA DR.<sup>a</sup> FÁTIMA**

**LOUREIRO**: Na sequência da comunicação do Consulado de S. Tomé e Príncipe da Região Centro, constante da ata da reunião da Câmara Municipal, de 04/04/2022, a Sr.<sup>a</sup> Presidente apresentou à Câmara o e-mail datado de 13/04/2022, do seguinte



teor: *“Tomei conhecimento de uma comunicação do Sr. José Joaquim Diogo, Cônsul Honorário de São Tomé e Príncipe na Região Centro, feita no passado dia 29/03/2022, em que informa a minha saída do Consulado com os argumentos de "desinteresse demonstrada e outros afins de circunstâncias de vazio". Não posso ficar indiferente a estas afirmações. Desde que fui convidada pelo Sr. Cônsul, em 2019, sempre estive disponível e cooperante com tudo o que me foi solicitado, tanto por parte do Sr. Cônsul, como até pela própria Embaixada. Poderia descrever factos que comprovam a minha postura proactiva, colaborante e disponível para com aquele posto consular, mas entendo que por esta via não deverei fazê-lo. Refuto o "desinteresse demonstrada" pois não é minha forma de estar na vida desinteressar-me dos projetos a que me proponho, por muito difíceis em que possam vir a tornar-se. Sempre gostei de desafios e levo-os até ao fim. "Outras circunstâncias de vazio" - embora desconheça o que se pretende dizer com esta afirmação, não são admissíveis quaisquer dúvidas quanto à minha atuação e disponibilidade que foi demonstrada, explicada e aceite pelo Consulado, desde o início e que nunca foi alterada. Tanto a nível pessoal como profissional os princípios que me norteiam são a honestidade, trabalho, transparência, educação, resiliência e bom relacionamento com todos. Aceitei o desafio sem procurar protagonismo ou quaisquer benefícios pessoais. Saio de consciência absolutamente tranquila de dever cumprido. Ainda assim, continuarei a trabalhar para S. Tomé e Príncipe e para os Santomenses, o que faço desde 2005. Sinto que sou vítima de uma enorme ingratidão, que o tempo ajudará a compreender e explicar. Coloco-me à disposição para qualquer esclarecimento que se entenda oportuno.”* A Câmara tomou conhecimento.-----

**8 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / RESTAURO DA IGREJA PAROQUIAL DE PORTUNHOS / FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE PORTUNHOS:** A Senhora

Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 04/04/2022, pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípes, do seguinte teor: *“Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-me informar o seguinte: Considerando que a Fabrica da Igreja Paroquial de Portunhos procedeu a obras de restauro da Igreja Paroquial de Portunhos; Considerando que, as referidas obras são infraestruturas necessárias ao desenvolvimento da União das freguesias de Portunhos e Outil; Considerando que o Custo da Obra da Igreja Paroquial foi de 33.302,25; Considerando que, nos termos do n.º 1 do art.º 23.º da lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias; Considerando que, nos termos do n.º 1 alínea o) do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à defesa dos direitos dos cidadãos; Considerando o exposto, proponho a atribuição de um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos no montante total de 9.990,68 €, destinados a participar nas obras efetuadas. O Pagamento será feito após aprovação em Reunião de Câmara.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 13/04/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e aos Municípes e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no montante de 9.990,68€ (nove mil, novecentos e noventa euros e sessenta e oito cêntimos) à Fábrica da Igreja Paroquial de Portunhos, destinado a participar nas obras de restauro da Igreja Paroquial de Portunhos, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º e do n.º 1 do art.º 23.º, da Lei n.º 75/2013,

de 12 de setembro, nos precisos termos e condições constantes da informação do Sr. Adjunto da Presidência. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**9 - CONCURSO PÚBLICO PARA: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE" - CP-CCP-ABS N.º 11/2022 - AUTORIZAÇÃO DA ASSUNÇÃO DO COMPROMISSO**

**PLURIANUAL:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 20/04/2022 pelo DAF/Gabinete de Contratação Pública, do seguinte teor: *"Foi superiormente autorizada, na data de 05/04/2022, uma informação para propor a abertura, do processo de concurso acima referenciado, através de um procedimento concursal por Concurso Público, efetuado de acordo com a alínea b), do número 1, do artigo 20.º, cujo trâmite seguirá nos termos do artigo 130.º e seguintes, do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro e da Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho, vulgo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa. A despesa com o presente procedimento estima-se no valor global de 48.000,00 € + IVA à taxa legal em vigor, que será, portanto, o preço base a considerar para o mesmo. De igual modo se refere que a prestação de serviços vigorará por 48 (quarenta e oito) meses, com início a 01 de maio de 2022 e terminus a 30 de abril de 2026, com a certificação legal das contas do exercício económico de 2025. Atendendo ao prazo acima mencionado, o procedimento onerará os exercícios económicos de 2022 a 2026 sendo que, a distribuição do preço base, face ao número de meses da vigência do procedimento e ao valor estimado do serviço a prestar, por cada exercício económico, é a seguinte: Ano 2022: 8.000,00 € + IVA a 23% = 9.840,00 € (08 meses x 1.000,00 € + IVA); Ano*

2023: 12.000,00 € + IVA a 23% = 14.760,00 € (12 meses x 1.000,00 € + IVA); Ano  
2024: 12.000,00 € + IVA a 23% = 14.760,00 € (12 meses x 1.000,00 € + IVA); Ano  
2025: 12.000,00 € + IVA a 23% = 14.760,00 € (12 meses x 1.000,00 € + IVA); Ano  
2026: 4.000,00 € + IVA a 23% = 4.920,00 € (04 meses x 1.000,00 € + IVA). Face ao  
exposto, informa-se que, a despesa inerente ao mesmo, se encontra previamente  
cabimentada na Rúbrica Orçamental 02 02022099 - "Outros Trabalhos  
Especializados", da Câmara Municipal e Serviços Municipais, sob o número Informação  
de cabimento RI Concurso 1070/2022, de 05/04/2022, pelo preço base do  
procedimento, acima mencionado, sendo que o mesmo contempla, na informação de  
cabimento para anos seguintes, nos anos de 2023 a 2026, as partes dos valores  
considerados para os referidos anos, face à distribuição plurianual que se expressou,  
sendo que, aquando da celebração do contrato, se deverá proceder à correção do  
valor do respetivo cabimento para o valor a adjudicar, bem como proceder ao  
competente compromisso do mesmo, sendo que a referida situação se prende com o  
exposto acima sobre a execução do contrato ir ocorrer nos anos de 2022 a 2026.  
Atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental  
nos anos económicos de 2022 a 2026, a autorização da repartição de encargos  
prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de  
junho, necessita de autorização do Órgão Deliberativo, pelo que será sujeita a  
autorização da Assembleia Municipal. De igual modo, e dada a publicação da Lei n.º  
8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à  
assunção de compromisso, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 1,  
do artigo 6.º, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao  
presente procedimento, será também sujeita a autorização da Assembleia Municipal.  
Mais se salienta que a presente solicitação de autorização da assunção do

*compromisso plurianual não é enquadrada na autorização prévia genérica favorável à assunção dos compromissos plurianuais concedida na sessão ordinária de 16 de dezembro de 2021, uma vez que a vigência do contrato a celebrar é superior a três anos. Importa salientar que a vigência do presente procedimento é superior a 3 (três) anos, pelo que, nos termos do disposto no artigo 48.º, do Código dos Contratos Públicos, a mesma se justifica pelo facto da prestação de serviços a adjudicar poder acompanhar a totalidade do mandato autárquico, terminando com a aprovação de contas do último ano do mesmo. Face ao exposto, coloca-se à consideração superior a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, sendo que, para tal, deverá a presente Informação ser presente à Assembleia Municipal para que a mesma se pronuncie.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base os fundamentos aduzidos na informação prestada pelo DAF/Gabinete de Contratação Pública, deliberou solicitar à Assembleia Municipal: 1) Autorização da repartição de encargos prevista nos números 1, 2 e 6, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, atendendo a que a despesa do presente procedimento terá um encargo orçamental nos anos económicos de 2022 a 2026; 2) Autorização da assunção dos compromissos plurianuais subjacente ao presente procedimento, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

**10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS E RELATÓRIO DE GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE RELATIVO AO ANO 2021 / APROVAÇÃO:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/04/2022 pelo DAF/Divisão Financeira, do seguinte teor: “*Nos termos da alínea i) do número 1 do artigo 33.º do RJAL compete ao Órgão Executivo, entre outras, “Elaborar e aprovar ... os documentos de prestação de contas, a submeter à apreciação e votação da*

*assembleia municipal". De forma a dar cumprimento ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, e com a entrada em vigor deste referencial contabilístico no ano de 2020, as demonstrações financeiras do Município de Cantanhede são divulgadas em conformidade com as Normas de Contabilidade Pública (NCP), resumindo as políticas contabilísticas bem como as notas explicativas relevantes, de modo a que o leitor tenha uma melhor perceção das contas no período de relato financeiro. Neste sentido a NCP 1 - Estrutura e Conteúdo das Demonstrações Financeiras vem estabelecer as bases para os documentos de prestação de contas, na preparação de um conjunto completo de demonstrações financeiras (individuais e consolidadas), permitindo a comparabilidade, quer com as demonstrações financeiras de períodos anteriores, quer com as de outras entidades. A normalização dos sistemas de informação vem permitir ainda a agregação da informação produzida de modo coerente, para que seja possível a construção de indicadores económico-financeiros e orçamentais, indispensáveis à tomada de decisão, no âmbito da prossecução das medidas políticas do Governo nos seus diferentes níveis (local, regional e nacional). No caso das demonstrações orçamentais, a sua preparação e apresentação assenta nas orientações e na estrutura definidas pela NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental. Para além de um conjunto completo de demonstrações orçamentais e financeiras, as entidades devem ainda apresentar informação complementar, permitindo a avaliação do seu desempenho, a gestão dos seus ativos e a respetiva sustentabilidade financeira, bem como a tomada e avaliação das decisões sobre a afetação de recursos públicos. Assim, adicionalmente às demonstrações financeiras e considerando a relevância material dos eventos, devem ser incluídos detalhes sobre os resultados da entidade (na forma de indicadores de*

*desempenho), a avaliação de programas, bem como, a descrição de atividades, transações e outros acontecimentos ocorridos ao longo do período de relato. No cumprimento desta disposição legal, elaboraram-se os documentos de prestação de contas atendendo as Normas do SNC-AP, no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI) e na Instrução do Tribunal de Contas n.º 1/2019, de 06 de março de 2019. No universo dos documentos que constituem a Prestação de Contas, destacam-se: Demonstrações Financeiras, de acordo com o ponto 6 da NCP 1: 1) Balanço; 2) Demonstração de Resultados por natureza; 3) Demonstração das alterações no património líquido; 4) Demonstração de Fluxos de Caixa; 5) Anexos às Demonstrações Financeiras. Demonstrações Orçamentais, de acordo com o ponto 11 da NCP 26: 1) Demonstração de Desempenho Orçamental; 2) Demonstração de Desempenho Orçamental da Receita; 3) Demonstração de Desempenho Orçamental da Despesa; 4) Demonstração da Execução Orçamental do Plano Plurianual de Investimentos; 5) O Anexo às demonstrações Orçamentais. De acordo com os documentos acima referenciados, no exercício económico de 2021, a receita cobrada bruta foi de 31.531.263,97 euros e a despesa total paga ascendeu a 29.123.341,92 euros, tendo sido comprometido o valor de 33.126.942,43 euros. A diferença entre os recebimentos e os pagamentos, no valor de 2.407.922,05 euros, refere-se ao saldo da gerência para o ano de 2021 a utilizar no ano de 2022. Mais se informa que foi aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e à data de relato foram atualizadas as fichas de cadastro. Permanecem por regularizar algumas situações, resultantes da transição para o novo referencial contabilístico, nomeadamente algumas situações de maior complexidade em que o Município necessitará de um período mais alargado para a sua resolução. De entre*

estas situações destaque para o subsistema de contabilidade de gestão, os ativos fixos tangíveis e intangíveis, as propriedades de investimento, as obras por administração direta, bem como o sistema de controlo interno relativo à preparação do relato financeiro de periodicidades aplicáveis. O órgão executivo avaliou que as situações em causa se enquadravam no processo de transição para SNC-AP e que a sua complexidade se enquadra no quadro referencial previsto na IPSAS 33, por aplicação supletiva (artigo 13.º do decreto-lei n.º 192/2015). Competindo ainda a este órgão assegurar as respetivas justificações e divulgações, apresentam-se os principais fundamentos: diversidade de casos específicos de complexidade; insuficientes orientações técnicas dos organismos que possibilitem a adequada e célere aplicação; desequilíbrio entre as exigências e os recursos humanos, agravado em circunstância COVID19. O Balanço reportado a 31 de dezembro de 2021 apresenta no ativo o montante de 136.135.531,68 euros no património líquido o valor de 127.718.733,90 euros e 8.416.797,78 euros de passivo. As operações ocorridas em 2021 originam um resultado líquido do exercício de 1.264.806,80 euros, cuja aplicação deve ser aprovada pelo órgão deliberativo, mediante proposta fundamentada do órgão executivo. Assim, propõe-se que o resultado líquido de 2021 no montante de 1.264.806,80 euros, seja aplicado da seguinte forma: 63.240,34 euros, para reforço das Reservas Legais (5% dos resultados líquidos) e os restantes 1.201.566,46 euros deverão reforçar a conta de Reservas Livres. Pela aplicação do Método de Equivalência Patrimonial (MEP) das entidades nas quais o Município exerce influência significativa, concretamente a INOVA, a ABAP e a BIOCANT, as participações, por parte do Município apresentam o montante global de 31.304.121,35 euros. Os rendimentos refletidos inerentes na NCP 13 – Rendimentos de transações com contraprestação, reflete o valor que a entidade recebe de recursos, dando como



*retorno uma retribuição ou apenas uma retribuição simbólica. Também existe outro conjunto de transações sem contraprestação em que a entidade pode proporcionar alguma retribuição diretamente como contrapartida dos serviços recebidos, mas essa retribuição não se aproxima do justo valor dos recursos recebidos. Existem ainda, outras transações em que não é imediatamente claro se são transações com contraprestação ou sem contraprestação. Quanto à norma NCP 14 do SNC-AP, esta prescreve os requisitos para o relato financeiro de transações sem contraprestação, nas quais se incluem, nomeadamente, as transferências provenientes de fundos estruturais (Portugal 2020, LEADER, FSE, Fundo de Coesão, entre outros) assim como as transferências da administração central a título de contratos-programa e outras tipologias de acordos de cooperação. Nas Demonstrações Financeiras do ano de 2021 também é analisado o endividamento municipal, quer na vertente do RFALEI, quer na vertente da Lei de Orçamento de Estado para 2021, tendo-se cumprido as regras instituídas por estes dois normativos legais. No RFALEI, o endividamento do grupo do Município representa 0,31 vezes a média da receita do último triénio, quando é imposto, como limite máximo do endividamento 1,5 vezes da média da receita do triénio. Quanto à Lei de Orçamento de Estado, como o valor dos pagamentos em atraso foi nulo, não houve necessidade de se tecer qualquer consideração nesta matéria. Relativamente às entidades participadas, na Nota 22 do Anexo às Demonstrações Financeiras, apresentam-se os dados relativos às entidades participadas, com indicação da designação, sede, parcela detida, bem como os capitais próprios ou equivalente e o resultado do exercício. Paralelamente, determina a alínea b), do número 2, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que compete ao órgão deliberativo “Apreciar, com base na informação disponibilizada pela câmara municipal, os resultados da participação do município nas*

*empresas locais e em quaisquer outras entidades”. Face a esta exigência, o Quadro abaixo discrimina esta informação, que deverá ser remetida à Assembleia Municipal para que seja apreciada. (...) Face do exposto, propõe-se que a presente informação, conjuntamente com a Prestação de Contas de 2021, seja submetida à reunião do órgão executivo para que seja deliberado quanto à: 1) Aprovação do Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede do Ano Económico de 2021; 2) Aprovação da aplicação dos resultados líquidos do exercício (1.264.806,80 euros) aplicado nos seguintes termos: 63.240,34 euros, para reforço das Reservas Legais (5% dos resultados líquidos) e os restantes 1.201.566,46 euros deverão reforçar a conta de Reservas Livres; 3) Tomada de conhecimento das informações relativas às entidades participadas; 4) Submissão dos referidos documentos para a apreciação e votação da Assembleia Municipal; 5) Submissão da aplicação do resultado líquido do exercício à Assembleia Municipal para sua aprovação.”* Junto ao processo encontra-se o Relatório, emitido a 20/04/2022, pela Dr.ª Regina Sá, da empresa Auren Auditores, Associados, SCROC, S.A., o qual nas suas conclusões refere o seguinte: *“(…) as demonstrações orçamentais anexas estão preparadas, em todos os aspetos materiais, de acordo com a NCP 26 do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas” e “(…) do Relato sobre a auditoria das demonstrações financeiras, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas e demonstrações orçamentais, não tendo sido identificadas incorreções materiais.”* A Senhora Presidente da Câmara, Dr.ª Helena Teodósio efetuou uma detalhada apreciação da situação económica e financeira do Município de Cantanhede, relevando os princípios indicadores e os resultados obtidos pela Câmara Municipal salientando o processo

de consolidação financeira apresentado nas Contas de 2021. Apresentou ainda, um filme com a demonstração das principais atividades desenvolvidas pelo Município de Cantanhede, durante o ano de 2021. De seguida, a Senhora Presidente da Câmara, agradeceu a todos os membros do Executivo Municipal e Assembleia Municipal do anterior e do presente mandato pela colaboração no desenvolvimento do projeto concelhio. Agradeceu ainda a todos os trabalhadores do Município, (CMC, Inova, ABAP e Biocant) pela forma como entendem e colocam em prática os projetos do município. Realçou ainda, o facto de grande parte dos Serviços Camarários, se terem adaptado às novas situações suscitadas pela pandemia, o que revela o seu grande profissionalismo e dedicação à causa pública. O Sr. Vereador Fernando Pais Alves felicitou a Sr.ª Presidente da Câmara e os trabalhadores da Autarquia pela forma clara como apresentaram o documento, bem como pela solidez financeira evidenciada. Por parte do Sr. Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, foi enaltecido o rigor na gestão, o controlo financeiro e visão estratégica da Sr.ª Presidente da Câmara, aspetos bem patenteados no documento apresentado que permite olhar para o futuro com alento e otimismo. Saliu que ao nível da gestão financeira foram ultrapassados os objetivos traçados, o plano de ação foi cumprido e não houve redução da atividade autárquica com a crise pandémica. Realçou ainda o prazo médio de pagamentos da Câmara Municipal durante o ano de 2021 que se cifrou em 14 dias. O Sr. Vereador Eng.º José Santos informou, já há época, ter votado contra a proposta de orçamento. Reputou de excelente a forma como a prestação de contas foi apresentada, bastante objetiva e assertiva, valorizando o trabalho desenvolvido. Referiu que ao longo do ano de 2021 verificaram-se diversos reforços em rubricas inerentes à vertente social, como inicialmente tinha previsto. Apesar da sua abstenção, deixou críticas ao aumento registado na cobrança dos impostos diretos. A Senhora Vereadora Enf.ª

Célia Simões referiu ter-se registado em 2021 na área social, em termos orçamentais um aumento significativo, na ordem dos 120%, tendo existido sempre uma atitude proativa face às questões colocadas no dia a dia naquela vertente fruto da crise pandémica sentida. A Câmara, por maioria, tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Aprovar o Relatório de Gestão e Documentos de Prestação de Contas do Município de Cantanhede do ano económico de 2021, documentos que ficarão arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas, cujo resultado líquido do exercício de 2021, no montante de 1.264.806,80€ (um milhão, duzentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e seis euros e oitenta cêntimos), será aplicado nos seguintes termos: 63.240,34€ (sessenta e três mil, duzentos e quarenta euros e trinta e quatro cêntimos) para reforço das reservas legais (5% dos resultados líquidos) e os restantes 1.201.566,46€ (um milhão, duzentos e um mil, quinhentos e sessenta e seis euros e quarenta e seis cêntimos) para reforço das Reservas Livres; 2) Aprovar a relação dos bens patrimoniais do Município; 3) Tomar conhecimento das informações relativas às entidades participadas; 4) Mandar submeter os referidos documentos nos termos da al. I, do n.º 2 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como a aplicação do resultado líquido do exercício nos termos da referida informação, à apreciação da Assembleia Municipal com vista à sua aprovação. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Dr. Sérgio Negrão e Eng.º José Santos. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**11- COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO NO PROJETO: PREVENÇÃO E IRRADICAÇÃO DE ESPÉCIES EXÓTICAS INVASORAS NO TERRITÓRIO DA CIM-RC:** A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/04/2022 pelo DAF/Divisão Financeira, do

seguinte teor: “Sendo a Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), promotor líder dos projetos intermunicipais, os Municípios aderentes têm como responsabilidade compartilhar a candidatura na perspetiva da contrapartida nacional, aquando da submissão dos pedidos de pagamento. Tendo a CIM-RC, na presente data, submetido o pedido de pagamento do projeto intermunicipal inframencionado, encontrando-se esta sujeita à comparticipação municipal. Os valores calculados tiveram em consideração o índice de coesão territorial, que é de 0,0746 do valor correspondente aos 15% da contrapartida pública nacional, referente a cada candidatura, imputáveis ao Município de Cantanhede. A comparticipação global referente a candidatura Prevenção e Irradicação de Espécies Exóticas Invasoras no Território da CIMRC “no montante de 2.350,47€, € que deverão onerar a classificação económica 02/08050104 – Associações de Municípios e a rubrica funcional 04 0420 2018/5002 – Trsf. p/ CIM - RC, no âmbito Região de Coimbra (CIM-RC), respeitante a despesa de capital e qual se encontra devidamente cabimentada pelo n.º 81/225/2022, de 11 de abril de 2022. Face do exposto, coloca-se à consideração superior a submissão da presente informação ao órgão executivo para que seja autorizado o pagamento do valor acima mencionado à entidade Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (Entidade 4738).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitido em 11/04/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou autorizar o pagamento no valor de 2.350,47€ (dois mil, trezentos e cinquenta euros e quarenta e sete cêntimos) à Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, destinado a compartilhar nas despesas com a candidatura Prevenção Irradiação de Espécies Exóticas Invasoras no Território da CIM-RC, nos precisos termos do preconizado nas referidas informações. A ata foi

aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

## **12 - AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DA ZONA INDUSTRIAL DE**

### **CANTANHEDE / MARIA FERNANDA FERREIRA BESSA ESTRELO:** A Senhora

Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo, uma informação prestada em 13/04/2022 pelo DAF/Divisão Jurídica, do seguinte teor: “A Senhora Maria Fernanda Ferreira Bessa Estrelo e marido, são proprietários de um terreno que se encontra dentro do perímetro da área de Ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, inscrito na matriz predial rústica com artigo 10417 da UF de Cantanhede e Pocariça, o qual provem do artigo rústico 7775, da extinta freguesia de Cantanhede, descrito na Conservatória dos registos de Cantanhede sob o n.º 8609, da freguesia de Cantanhede. Após contacto com os proprietários, foi efetuado levantamento topográfico, tendo-se verificado que o terreno tem uma área de 1656m<sup>2</sup>, o valor proposto conforme comunicado é de 5€/m<sup>2</sup>, o que perfaz um valor total a pagar de 8280,00€ (oito mil duzentos e oitenta euros), valor este que os proprietários aceitaram. Face ao exposto e, caso Superiormente o seja entendido, deverá a presente informação ser submetida a reunião do Executivo Camarário, no sentido de deliberar adquirir à senhora Maria Fernanda Ferreira Bessa Estrelo e marido, o terreno de sua propriedade, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10417, da UF de Cantanhede e Pocariça, descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8609, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor global de 8280,00€ (oito mil duzentos e oitenta euros).” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 13/04/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DAF/Divisão Jurídica e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou adquirir à Senhora Maria Fernanda Ferreira Bessa Estrelo e marido, o

prédio necessário à ampliação da Zona Industrial de Cantanhede, com a área de 1.656 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz predial rústica com o artigo 10417, da União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, proveniente do artigo 7775 da Freguesia de Cantanhede (extinta), descrito na Conservatória dos Registos, Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Cantanhede sob o n.º 8609, da Freguesia de Cantanhede, pelo valor de 8.280,00€ (oito mil, duzentos e oitenta euros). A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**13 - PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2022:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/04/2022 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“O mapa de Pessoal para o ano de 2022 foi elaborado tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária, foi considerada a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 28.º e no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, adiante designada por LGTFP. O referido documento foi aprovado em sessão da Assembleia Municipal de 16 de dezembro de 2021 sob proposta da Câmara de 03 de dezembro, do mesmo ano. A presente alteração surgiu na sequência da transferência de competências na área da educação prevista no D.L n.º 21/2019, de 30 de janeiro, bem como do Despacho n.º 3686/2022, de 29 de março, emitido pelo Gabinete da Secretária de Estado da Educação que publica a lista nominativa, homologada, de trabalhadores com vínculo de emprego público da carreira subsistente de chefe de serviços da Administração Escolar e das carreiras gerais de assistente técnico e de assistente operacional a transitar para o mapa de pessoal dos Municípios, no qual se*

*inclui os trabalhadores dos agrupamentos de escolas do concelho que transitam para o mapa de pessoal do Município de Cantanhede. Assim, propõe-se que, a 1.ª Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Cantanhede para o ano de 2022: - contemple 475 postos de trabalho ocupados, por tempo indeterminado, 13 a termo resolutivo certo e 8 a termo resolutivo incerto, tendo transitado dos agrupamentos de escolas para o mapa de pessoal do Município 145 trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, 5 com contrato de trabalho a termo resolutivo certo e 7 com contrato de trabalho a termo resolutivo incerto (não se contabilizaram no mapa de pessoal 2 assistentes operacionais e 1 assistente técnico por se encontrarem com licença sem remuneração de longa duração); - mantenha as anteriores propostas de recrutamento já autorizadas; - sejam criadas 5 propostas de recrutamento por tempo indeterminado 4 na carreira de assistente operacional na área de auxiliar de serviços gerais e 1 assistente técnico na área de topografia. Dado que este documento deve refletir a realidade da organização foram retirados 6 postos de trabalho por tempo indeterminado (5 assistentes operacionais e 1 assistente técnico), 5 por motivo de aposentação e 1 por rescisão de contrato, foram ainda efetuadas algumas mobilidades internas em relação ao mapa inicialmente aprovado para o ano de 2022. Em face do exposto submete-se à consideração do executivo camarário a aprovação da 1.ª alteração ao mapa de pessoal para o ano de 2022, bem como a sua submissão à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.” A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, deliberou: 1) Aprovar a 1.ª alteração ao Mapa de Pessoal da Câmara Municipal de Cantanhede para o ano de 2022, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 2)*



Mandar submeter o referido Mapa de Pessoal à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

**14 - RELATÓRIO DA OBSERVÂNCIA DO DIREITO DE OPOSIÇÃO / PARA**

**CONHECIMENTO**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 19/04/2022 pelo DAF/Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, do seguinte teor: *“Por forma a dar cumprimento ao disposto na Lei n.º 24/98, de 26 de maio, relativa ao Estatuto do Direito de Oposição, remeto o Relatório de Observância do Direito de Oposição do Município de Cantanhede respeitante ao ano de 2021. De acordo com instruções superiores, o referido relatório será presente na reunião camarária de 20 de abril do corrente ano.”* A Câmara tomou conhecimento do referido documento, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

**15 - CEDÊNCIA DO COMPLEXO DESPORTIVO DE FEBRES / CAMPEONATO**  
**DISTRITAL DE INICIADOS / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS /**

**ASSOCIAÇÃO DISTRITAL DE ATLETISMO DE COIMBRA**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 11/04/2022, pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, e no seguimento da reunião já efetuada com o Chefe de Divisão do Desporto da Câmara Municipal de Cantanhede e o Presidente da ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra, este solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do Campeonato Distrital de Iniciados que se realizará nos dias 23 e 24 de abril de 2022, no Complexo Desportivo de Febres. Na sequência da solicitação da ADAC, e à semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, vão realizar-se no Complexo Desportivo de Febres várias provas de atletismo que fazem parte do Calendário*

*Distrital de Competições desta associação. Assim, e para a sua realização são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: 12 cadeiras PVC, 6 mesas, Pódio, Material desportivo de atletismo, do Município de Cantanhede, que se encontra CD de Febres, Cedência do Complexo Desportivo de Febres, com isenção de pagamento de taxas. Considerando que este evento organizado pela ADAC, com apoio do Gira Sol e da Junta de Freguesia de Febres, se enquadra num nível de competição Federada e de participação Distrital, sugere-se o apoio logístico/promocional e técnico dos apoios solicitados e em caso de deferimento propõe-se a cedência e isenção de pagamento de taxas. Segundo o regulamento de Utilização e Tabela de Taxas do Complexo Desportivo de Febres, este tipo de solicitação enquadra-se da seguinte forma: Tabela de Taxas – Atletismo; 3. Equipas Nacionais / Seleções Nacionais; Formação; Equipa – 23,69 € (por períodos de 90 Minutos). Analisando as solicitações o valor total de isenção de taxas é 118,45 €. Pelo exposto, e considerando que estas provas fazem parte do Calendário Distrital de Competições e que a realização das mesmas no Complexo Desportivo de Febres contribui para o fomento do Atletismo no Concelho e gera um interesse e entusiasmo pelo desporto que acaba por contribuir para a generalização da prática desportiva, sugere-se que se isente a ADAC – Associação Distrital de Atletismo de Coimbra do pagamento de 118,45 €, ao abrigo do n.º 2 do artigo 15 do Regulamento de Taxas em vigor. Em caso de aprovação do orçamento (n.º 21 de 08/04/2022), em anexo, solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “Campeonato Distrital de Iniciados.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, deliberou autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 118,45€ (cento e dezoito euros e quarenta e cinco cêntimos), à Associação de Futebol de Coimbra, pela cedência do Complexo*

Desportivo de Febres, para a realização do Campeonato Distrital de Iniciados, a levar a efeito nos próximos dias 23 e 24 de abril, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**16 - CEDÊNCIA DO PAVILHÃO DESPORTIVO “OS MARIALVAS” / TORNEIO 3x3 BASQUETEBOL - DESPORTO ESCOLAR / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MARQUÊS DE MARIALVA,** e-mail

datado de 01/04/2022, a solicitar a cedência do Pavilhão “Os Marialvas”, bem como o campo de basquetebol no exterior do referido Pavilhão, para a realização do Torneio de Basquetebol 3x3, a levar a efeito no dia 27/04/2022. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 12/04/2022 pelo DDES/Divisão de Desporto, do seguinte teor: *“Sobre o assunto em epígrafe, o Agrupamento de Escolas Marquês Marialva (AEMM), solicita o apoio do Município de Cantanhede para a realização do “Torneio 3x3 de Basquetebol”, a realizar no próximo dia 27 de abril de 2022, no Pavilhão Marialvas. Assim, e para a sua realização são solicitados alguns apoios ao Município de Cantanhede, nomeadamente: 4 marcadores de pontos manuais; 4 tabelas de minibasquete; 7 mesas escolares; 14 cadeiras; Marcador eletrónico e placard; Cedência do pavilhão Marialvas com isenção do pagamento de Taxas. Considerando que os apoios logísticos/promocionais e/ou técnicos são possíveis, uma vez que foram previamente acordados com os serviços técnicos do Município de Cantanhede, sugere-se o seu apoio. Propõe-se ainda a autorização das utilizações solicitadas do Pavilhão Marialvas e sugere-se a isenção do pagamento das taxas no valor total de 43,08 €, ao Agrupamento de Escolas Marquês Marialva, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão*

de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização do Torneio 3x3 de Basquetebol. Assim, e considerando a aprovação do orçamento n.º 22 de 08/04/2022 (em anexo), solicita-se a autorização para a abertura de Centro de Custos referente ao evento “Torneio 3x3 de Basquetebol”.” Em 12/04/2022, o Chefe da Divisão de Desporto, presta a seguinte informação: “Solicita-se autorização para o apoio ao evento e respetiva abertura do centro de custo. Propõe-se igualmente a isenção do pagamento das taxas no valor total de 43,08 €, ao Agrupamento de Escolas Marquês Marialva, com base no disposto no n.º 2 do Artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede, para a realização do Torneio 3x3 de Basquetebol.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo Chefe da Divisão de Desporto, deliberou : 1) Autorizar a isenção do pagamento de taxas, no valor de 43,08€ (quarenta e três euros e oito cêntimos), ao Agrupamento de Escolas Marquês de Marialva, pela cedência do Pavilhão Desportivo "Os Marialvas", bem como o campo de basquetebol no exterior do referido Pavilhão, para a realização do Torneio de Basquetebol 3x3, no âmbito do Desporto Escolar, a levar a efeito no dia 27/04/2022, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede; 2) Disponibilizar o restante apoio logístico para a realização do evento identificado na informação do DDES/Divisão de Desporto A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

**17 - CEDÊNCIA DO AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL / REUNIÃO COM AS ASSOCIAÇÕES DA UNIÃO DAS FREGUESIAS / ISENÇÃO DE TAXAS / DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA**, e-mail datado de 04/03/2022, solicitando a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, no dia

11/03/2022 pelas 18h30, para a realização de uma reunião com as Associações da União das Freguesias, com isenção do pagamento das taxas devidas. No dia 12/04/2022 a Chefe de Divisão da Cultura presta a seguinte informação: *“Sugere-se que se isente a União de Freguesias de Cantanhede e Pocariça do pagamento de 23,87€ de taxas pela utilização do Auditório da Biblioteca Municipal no dia 11 de março, ao abrigo do n.º 2 do art.º 15 do Regulamento em vigor. Deverá ser ratificado em RC.”* Por despacho proferido a 14/04/2022 pela Sr.ª Presidente da Câmara, foi autorizada a cedência do Auditório da Biblioteca Municipal com isenção do pagamento de taxas, no dia 11/03/2022, remetendo o assunto à Reunião de Câmara para ratificar. A Câmara, tendo por base a informação prestada pela Chefe da Divisão de Cultura e considerando que a presente isenção de taxas configura um apoio à União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, por unanimidade, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para apreciação, discussão e votação, o pedido de isenção das taxas solicitado pela União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, no valor de 23,87 € (vinte e três euros e oitenta e sete cêntimos), devidas pela cedência do Auditório da Biblioteca Municipal de Cantanhede, para a realização de uma reunião levada a efeito no dia 11/03/2022 com as Associações da União das Freguesias, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 15.º do Regulamento e Tabela de Taxas pela Concessão de Licenças e Prestação de Serviços Municipais de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**18 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS DO CONCELHO DE CANTANHEDE, APLICANDO O SUBPROGRAMA 1 DO RAAD, PARA O ANO DE 2022:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, datada de 07/04/2022 do seguinte teor: *“Proposta de subsídios através do*

*subprograma 1 do RAAD – Introdução: O Associativismo constitui uma das grandes riquezas deste Concelho com o qual pretendemos construir uma estratégia que contemple a globalidade dos agentes desportivos. Com base nesta premissa, é nosso objetivo contribuir para a sua valorização e adaptação às novas exigências atuais, confirmando e reforçando o seu papel determinante para o desenvolvimento local. Pretende-se ir para além de uma cooperação limitada a respostas e apoios pontuais após solicitação das Associações. O Município assume o compromisso de desenvolver trabalho no terreno, colocando os seus técnicos à disposição das Associações, o seu saber e o seu conhecimento, possibilitando e proporcionando formação dirigida a toda a estrutura associativa. Subprograma 1: Apoio ao desenvolvimento da atividade física regular. Âmbito e objeto: Os apoios definidos no Subprograma 1 destinam-se a contribuir para a concretização das iniciativas regulares do Plano Anual de Atividades desenvolvidas pelos Clubes e Associações candidatas, e assumem a natureza de comparticipação financeira, através da atribuição de um subsídio monetário anual traduzido num Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo. Tem como objeto o incentivo à promoção da atividade desportiva regular Federada nas diversas modalidades e nos diversos escalões de formação/competição, bem como da atividade física Não Federada na área da recreação e lazer. A Representatividade, traduzida no nível de competição em que se insere cada equipa ou atleta, bem como a sustentabilidade Organizativa, serão outro grande fator de majoração e atribuição do subsídio contemplado no Subprograma 1. Critérios de Atribuição: Os critérios para determinação do subsídio anual a atribuir ao abrigo do Subprograma 1 a cada uma das coletividades discriminam, à partida, a atividade física Federada da Não Federada, bem como o nível de competição e sustentabilidade organizativa, e são os seguintes: Grupo A (60% - Número de Atletas,*

*Número de Jogos, Nível Competitivo e número de secções desportivas federadas e não federadas). Grupo B (40% - Formação dos técnicos, equipa multidisciplinar e despesas decorrentes da atividade). Um total de pontos será atribuído a cada Associação Desportiva. A cada Associação Desportiva serão contabilizados 60% dos pontos obtidos a partir do Grupo A e 40% obtidos a partir do grupo B. Serão somados os pontos obtidos de cada uma das Associações. Às Associações que possuam modalidades desportivas de desenvolvimento do desporto adaptado, com um mínimo de 10 praticantes federados, à pontuação será atribuída uma majoração de 10% da pontuação total. A totalidade de pontos atribuídos às associações será dividido pelos valores de referência na dotação prevista no Plano/Orçamento Municipal, sendo apurado um valor para cada ponto. Cada associação receberá o apoio correspondente à multiplicação dos seus pontos pelo valor unitário apurado pelo cálculo. Concretização do Apoio: Após análise de cada uma das candidaturas, será determinada a comparticipação financeira a conceder, sendo celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre a autarquia e a coletividade desportiva, de acordo com a legislação em vigor. Dependendo do valor do subsídio a atribuir, o seu pagamento é efetuado nos seguintes períodos: Valor até 1000 € - 100% em abril, Valor superior a 1 000€ - 65% em abril + 35% em setembro. Análise aos questionários e documentos anexos. Toda a informação relativa aos diferentes Subprogramas do RAAD encontra-se disponível no site do Município de Cantanhede: <https://www.cm-cantanhede.pt/mcsite/pagina/849/Associativismo>. No dia 27 de fevereiro foi enviado e-mail a todas as associações desportivas do Concelho de Cantanhede, informando que o prazo de candidaturas iria decorrer entre o dia 1 de março e o dia 31 de março de 2022. No dia 28 de março foi enviado um e-mail com a finalidade de recordar o prazo limite de candidaturas a todas as associações*

desportivas que ainda não a tinham submetido. No dia 1 de abril foi enviado novo e-mail para a Associação Recreativa e Cultural 1º de Maio, para o Grupo de Pescadores de Sepins, para o Centro Equestre de São Caetano, para o Clube Desportivo da Camarneira, para o Centro Cultura e Recreativo da Pena, para a PRODEMA, e para a Associação de Jovens Ecológica, Desportiva e Cultural da Tocha, informando que poderiam candidatar fora do prazo até dia 6 de abril de 2022. Passado o dia recebemos apenas a candidatura do Grupo de Pescadores de Sepins. A aplicação deste questionário do Subprograma 1 do RAAD para além de servir para o propósito que foi criado (atribuição do subsídio anual às associações desportivas), fornece informações importantes que deverão ser compiladas e analisadas sobre a atividade desportiva no Concelho de Cantanhede, para que o Município de Cantanhede possa refletir sobre a manutenção ou adaptação da sua atuação relativamente ao movimento associativo. No Gráfico 1 são apresentados os números de praticantes federados e não federados que representam associações desportivas do Concelho de Cantanhede. (...) Entre 2018 e 2020 assistimos a uma estabilização contínua do número de praticantes federados e não federados em representação das associações desportivas do Concelho de Cantanhede. No ano 2021, como consequência das restrições no setor do desporto, fruto da pandemia, verificou-se uma redução drástica nos 2 enquadramentos de praticantes, situação que agora se encontra em recuperação e praticamente igual ao período pré-pandemia, nomeadamente ao nível de praticantes federados. Relativamente aos praticantes não federados parece-nos que a retoma dos números anteriores será naturalmente mais demorada, uma vez que a grande maioria encontrou outras soluções de enquadramento desportivo. Verifica-se sim um aumento da procura pela atividade física como meio para a melhoria da qualidade de vida, pelo aparecimento de instituições privadas (ginásios)



*para o desenvolvimento desta prática desportiva, aparecimento de equipamentos de prática desportiva informal ao ar livre acessíveis a todos, independentemente das condições económicas e sociais de cada um e a proliferação de informação de prática desportiva informal e autónoma. Em conclusão, o número de federados poderia ser igual ou superior, se as 6 associações desportivas que não submeteram candidatura estivessem a desenvolver a prática desportiva habitual. (...) Relativamente aos praticantes não federados, incluímos os praticantes federados sem prática competitiva, porque nos outros anos, estes praticantes eram incluídos nos atletas não federados. Esta variante de classificação aparece como consequência das estratégias definidas pelas Federações Desportivas das diferentes modalidades com o objetivo de aumentar o número de praticantes federados contabilizados nas estatísticas enviadas para o Governo, de forma a serem contabilizadas como um dos parâmetros de distribuição das verbas de apoio. Relativamente à distribuição dos praticantes federados, parece-me que os valores representam uma divisão equilibrada entre a prática federada nos escalões de formação e a prática federada dos escalões superiores, pelo que não efetuamos nenhuma proposta de melhoria. Nos Gráficos 4 e 5, apresentamos o nível de participação desportiva dos praticantes federados e a distribuição da tipologia de deslocações para as competições. (...) Relativamente ao nível de participação dos praticantes federados verificamos que a grande maioria compete apenas no nível distrital e que cerca de 32% participam em competições de nível nacional e internacional, o que representa um aumento de 12%. Seria muito interessante que este último número continue a crescer, que a confirmar-se, representará uma melhoria ao nível da intervenção formativa com os desportistas do Concelho de Cantanhede. Nos Gráficos 6 e 7, apresentamos o nível de participação em competições dos desportos coletivos e dos desportos individuais das*

*associações desportivas no espectro de atuação do Concelho de Cantanhede. (...) Através da análise do primeiro gráfico verificamos que cerca de 87% das participações dos desportos coletivos se restringe ao nível distrital, com apenas 13% de participações nacionais e internacionais. Este facto atesta a opinião de ser bastante mais difícil atingir níveis de participação desportiva nas modalidades coletivas, principalmente por razões económicas e de concorrência com equipas dos concelhos limítrofes com mais tradição. Ao contrário verificamos que cerca de 38% nos desportos individuais participam em competições de nível nacional e internacional, confirmando a opinião atrás anunciada. Por esta razão, parece-nos que a médio prazo, e para o Concelho de Cantanhede, a implementação de novas modalidades individuais de baixo custo de manutenção, poderiam ser um objetivo de expansão do nome de Cantanhede para além dos limites do distrito. Não queremos com isto dizer que não devem existir modalidades coletivas, até porque são bastante mais mediáticas e atrativas, capazes de cativar mais jovens praticantes. No entanto, parece-nos importante termos consciência que os resultados de excelência nas modalidades individuais, serão alcançados a curto ou médio prazo. As principais razões para uma maior atenção na criação de novas modalidades individuais com vista à obtenção de melhores resultados desportivos são: O resultados é individual e não coletivo, Recursos espaciais e materiais são mais económicos, O número de praticantes necessários para iniciar uma modalidade individual é menor, Os custos de implementação e manutenção são menores. No Gráfico 8, apresentamos a percentagem de secções desportivas federadas e não federadas das associações desportivas do Concelho de Cantanhede. (...) Existe uma equidade relativa entre o número de secções desportivas federadas e não federadas. Na nossa opinião, entendemos que seria importante incentivar o aumento do número de secções*

*federadas, tendo por base as razões definidas na análise ao gráfico 1, relativamente ao número de praticantes não federados, que deverá diminuir a médio prazo. Nos Gráficos 9 e 10, apresentamos o nível de formação profissional dos técnicos que desempenham funções nas associações desportivas e a tipologia de equipas multidisciplinares que colaboram com as mesmas associações para o desenvolvimento da sua atividade diária. (...) Partindo sempre do princípio de que a atividade desportiva orientada traz mais benefícios do que uma atividade não orientada, podemos constatar que os dados que constam nos 2 gráficos são fundamentais para qualificar que tipo de apoio técnico têm as associações desportivas do Concelho de Cantanhede ao dispor dos seus praticantes. Verificamos que mais de 44% dos treinadores apenas possuem o grau mais baixo de habilitação profissional, daí ser de relevância basilar que se eleve a formação técnica e teórica de quem contribui de forma decisiva na formação dos atletas deste Concelho. Tem-se verificado a um aumento do número de treinadores de grau II e grau III. Igualmente a criação de equipas multidisciplinares é fundamental para trazer conhecimentos especializados para a condução e orientação do processo de treino que os técnicos aplicam diariamente. Na nossa opinião é primordial incentivar o aumento da qualificação dos técnicos que orientam os desportistas do Concelho de Cantanhede. No Gráfico 11, apresentamos as percentagens sobre tipologias de custos com instalações próprias e/ou aluguer de instalações para o desenvolvimento da prática desportiva que constitui a atividade das diversas Associações Desportivas do Concelho de Cantanhede. (...) De todas associações que entregaram o questionário, apenas 19 das 25 apresentam custo com instalações próprias e/ou aluguer de instalações para o desenvolvimento das suas atividades. Existe preponderância nas associações com despesas superiores a 2500,00 €. Verificamos que as associações*

que têm mais despesas neste ponto são aquelas que dispõem de envolvimento superior de praticantes desportivos. Revela-se um aspeto que em boa hora foi contemplado nos critérios de atribuição de subsídios ao abrigo do Subprograma 1 do RAAD, pois reconhece o investimento efetuado pelas associações para a maximização da sua prática desportiva. No Gráfico 12, apresentamos as percentagens sobre os investimentos de imobilizado realizados pelas associações desportivas para o desenvolvimento da prática desportiva que constitui a atividade das diversas Associações Desportivas do Concelho de Cantanhede. (...) Verificamos que a esmagadora maioria das associações desportivas do Concelho de Cantanhede realizou investimentos em imobilizado, no desenvolvimento da sua atividade com valores superiores a 1000,00 €. A criação dos 6 escalões permitiu diferenciar algumas situações de desigualdade que se evidenciaram na aplicação da versão anterior do Subprograma 1 do RAAD, onde só existiam 2 escalões. No Gráfico 13, apresentamos as percentagens sobre uma valorização dos custos que as Associações Desportivas têm em função do número de praticantes envolvidos na sua atividade. (...) Verificamos que 56% das associações desportivas do Concelho de Cantanhede desenvolvem a sua atividade com uma envolvimento entre os 50 e os 200 praticantes. Cerca de 39% são pequenas associações com uma envolvimento entre os 25 e os 50 praticantes. Seria fundamental para a sustentabilidade e grandeza da intervenção desportiva que as associações aumentassem o número de praticantes envolvidos na sua atividade. Verificamos ainda que com a aplicação do Subprograma 1 do RAAD existirá sempre uma grande flutuabilidade dos valores a receber, mesmo nas situações em que a nossa pontuação global tenha sofrido alterações positivas ou negativas em cada ano. Isto porque a nossa pontuação e distribuição de valor financeiro está dependente sempre da relação com a dinâmica pontual de cada uma

*das restantes associações que constituem o tecido associativo do Concelho de Cantanhede. Obviamente que poderão surgir situações ingratas, tais como uma melhoria e menor valor financeiro recebido, no entanto, esta flutuabilidade obriga, a uma constante dinâmica no sentido de evoluir de ano para ano, uma vez que com uma melhoria a cada ano, a probabilidade de receber um valor superior será sempre maior, enquanto aquelas associações que mantêm a sua atividade, provavelmente diminuirão a verba recebida. Por estas razões, vemos estas flutuações como uma via para a melhoria do dinamismo, a inovação e a constante procura de evolução como uma mais-valia para o crescimento do Concelho de Cantanhede. Objetivos 2023: Através da análise global dos questionários e dos documentos anexos enviados pelas associações conseguimos retirar algumas conclusões e verificamos que alguns parâmetros dos questionários poderão ser utilizados como objetivos de trabalho para um futuro que se pretende de melhoria constante na qualidade da oferta para os municípios. Partindo deste pressuposto, apresento uma proposta de incentivos para o crescimento das associações desportivas. Serão lançados 6 objetivos de melhoria:*

- 1. Aumento do número de praticantes para valores superiores a 2000 atletas federados e 2000 atletas não federados.*
- 2. Criação de secções de desporto adaptado, onde os seus praticantes possam ser federados nas respetivas federações do desporto adaptado, bem como possuir praticantes não federados nas mesmas condições de prática desportiva.*
- 3. Aumentar o número de praticantes em competições nacionais e em competições internacionais. Pretende-se que estes atletas na próxima época desportiva possam representar 30% do universo de praticantes desportivos.*
- 4. O número de secções federadas possa representar 60% do universo de secções que constituem as associações desportivas do Concelho de Cantanhede.*
- 5. A atividade de treinador de desporto, encontra-se legislada em 4*

graus de formação profissional. Atualmente 55% dos treinadores possuem cédulas de Grau II e de Grau III. Pretendíamos que estes últimos pudessem representar 60% do universo dos Graus de treinador, garantindo pelo menos uma melhoria teórica da qualidade técnica de quem orienta os jovens desportistas do Concelho de Cantanhede. 6. Relativamente ao número de praticantes em cada associação verificamos que 47% das associações do Concelho de Cantanhede possuem mais de 100 praticantes envolvidos na sua atividade anual. Seria importante que pudéssemos contar com uma melhoria nestes parâmetros, e aumentássemos para 55%. Com isto garantimos um crescimento e a consolidação de cada projeto associativo. Algumas sugestões de atuação para as associações alcançarem os objetivos definidos: 1. Aumentar o número de praticantes dentro das modalidades que já se encontram em desenvolvimento. Por vezes este aumento poderá não ser possível por dificuldades de encontrar soluções de espaço e de soluções técnicas para a sua concretização. 2. Criação de novas secções de desporto federado. Na nossa opinião deverá ser dada preferência aquelas modalidades que permitem uma maior sustentabilidade económica no seu desenvolvimento e implementação. Algumas modalidades individuais permitem uma implementação com baixos custos e com necessidades materiais e de espaço em conta. A maior dificuldade será certamente o enquadramento técnico. 3. As próprias associações poderão criar alguns incentivos para os colaboradores que se encontram em condições de progressão formativa e que o pretendam fazer. Iguamente no momento de contratação de algum técnico, procurem dar preferência a alguém que já disponha de Cédula de Treinador de Grau II e de Grau III. Com estas 3 medidas penso que poderão ser melhorados todos os objetivos enunciados, uma vez que a sua implementação tem influência direta nos 6 objetivos formulados. Proposta subsídios

2022: (...) 1. Para o cálculo dos valores de subsídio a atribuir às Associações Desportivas do Concelho de Cantanhede ao abrigo do Subprograma 1 do RAAD, utilizamos um valor global de 120.000,00 €. Foram recolhidos todos os dados dos questionários e verificados nos documentos anexos os números que neles constam. Uma das observações que podemos recolher, diz respeito a alguma incompreensão no preenchimento do questionário, que atribuímos principalmente ao facto de não terem lido o RAAD, e não terem por isso colocado muitas dúvidas quanto ao seu preenchimento. 2. Na sua totalidade foram obtidos 194.793 pontos correspondentes aos questionários entregues por 25 Associações Desportivas. A partir destes dados, e partindo de um valor global de 120.000,00 €, conseguimos definir que cada ponto teve correspondência a 62 cêntimos (1 ponto = 0,62 €). 3. Será importante que façam chegar ao Município de Cantanhede, algumas sugestões de melhoria e de otimização dos critérios definidos no RAAD. Embora tenham tido várias oportunidades para se pronunciarem ao longo do processo de construção do presente regulamento, certo é que os contributos foram muito reduzidos. Esperamos por isso, que a partir de agora, o comecem a efetuar no sentido da otimização dos critérios e de uma maior aproximação ao Município de Cantanhede, contribuindo por isso para um bem global.

Resumo sobre proposta subsídios 2022: Apresento por tópicos o resumo de todos os assuntos abordados nesta proposta de atribuição de subsídios ao abrigo do Subprograma 1 do RAAD: 1. Valor de apoio financeiro situado nos 120.000,00 € para a aplicação do Subprograma 1 do RAAD; 2. Com a aplicação do valor anterior, verificamos que 1 ponto = 0,62 €; 3. Estamos recetivos à chegada de algumas sugestões de melhoria para uma próxima alteração ao regulamento; 4. A análise dos questionários e relatórios de contas permitiram uma visão global da atividade das Associações Desportivas, tendo sido sugeridas abordagens estruturantes para a sua

evolução; 5. Foram sugeridos caminhos para que as Associações Desportivas melhorem a sua participação desportiva com o objetivo de alcançarem os objetivos definidos. Com estes dados, com a clareza de critérios que nele constam, com a aproximação organizada que se pretende na relação entre o Município de Cantanhede e as Associações Desportivas, pensamos que juntos, o caminho a percorrer será mais fácil, desafiante e no final teremos um grande orgulho coletivo do trabalho realizado.” Presente na reunião o Senhor Diretor do Departamento de Desenvolvimento Económico e Social, Eng.º António Carlos Albuquerque e o Chefe da Divisão de Desporto, Dr. Ricardo Antunes, os quais prestaram todos os esclarecimentos sobre o documento em análise. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 19/04/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou no âmbito do Subprograma 1 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo: 1) Atribuir, às Associações Desportivas do Concelho os seguintes subsídios referentes ao ano 2022, no valor global de 120.000,00€ (cento e vinte mil euros), às seguintes coletividades desportivas do Concelho: União Desportiva da Tocha, no valor de 6.772,11€ (seis mil, setecentos e setenta e dois euros e onze cêntimos); Academia Cantanhedegym – Associação, no valor de 5.240,21€ (cinco mil, duzentos e quarenta euros e vinte e um cêntimos); Associação Desportiva Cantanhede Cycling, no valor de 3.898,91€ (três mil, oitocentos e noventa e oito euros e noventa e um cêntimos); UrvaBikeTeam – Associação de Ciclistas e Praticantes de Desporto de Ar Livre de Cantanhede, no valor de 1.327,56€ (mil, trezentos e vinte e sete euros e cinquenta e seis cêntimos); Clube Escola de Ténis de Cantanhede, no valor de 4.705,92€ (quatro mil, setecentos e cinco euros e noventa e dois cêntimos); Clube de Futebol Os



Marialvas, no valor de 12.878,90€ (doze mil, oitocentos e setenta e oito euros e noventa cêntimos); União Recreativa de Cadima, no valor de 5.865,92€ (cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa e dois cêntimos); Febres Sport Clube, no valo de 4.346,77€ (quatro mil, trezentos e quarenta e seis euros e setenta e sete cêntimos); Associação Voleibol Gândara Mar, no valor de 2.922,49€ (dois mil, novecentos e vinte e dois euros e quarenta e nove cêntimos); Associação de Bodyboard dos Palheiros da Tocha, no valor de 1.053,43€ (mil, cinquenta e três euros e quarenta e três cêntimos); Ançã Foot Ball Clube, no valor de 12.893,07€ (doze mil, oitocentos e noventa e três euros e sete cêntimos); Grupo Desportivo de Sepins, no valor de 5.464,26€ (cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro euros e vinte e seis cêntimos); Gira-Sol Associação de Desenvolvimento de Febres, no valor de 6.465,94€ (seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco euros e noventa e quatro cêntimos); GPS - Grupo de Pescadores de Sepins, no valor de 1.587,35€ (mil, quinhentos e oitenta e sete euros e trinta e cinco cêntimos); Prodesco Progresso Desportivo União Freguesias Covões Camarneira – Associação Desportiva de Covões, no valor de 2.334,79€ (dois mil, trezentos e trinta e quatro euros e setenta e nove cêntimos); Associação de Solidariedade Social Sociedade Columbófila Cantanhedense, no valor de 14.374,03€ (catorze mil, trezentos e setenta e quatro euros e três cêntimos); Sporting Clube Povoense, no valor de 14.160,88€ (catorze mil, cento e sessenta euros e oitenta e oito cêntimos); Clube de Golfe de Cantanhede – CGC, no valor de 5.413,13€ (cinco mil, quatro e treze euros e treze cêntimos); Associação para o Desenvolvimento Promoção da Qualidade de Vida no Meio Rural de Ançã, no valor de 1.041,11€ (mil, quarenta e um euros e onze cêntimos); ADRCPA - Associação Desportiva Recreativa e Cultural da Pocariça – Arrôtas, no valor de 1.073,14€ (mil, setenta e três euros e catorze cêntimos); União Cultural e Desportiva

de Ação Social, no valor de 907,42€ (novecentos e sete euros e quarenta e dois cêntimos); Rota dos Besouros Associação Desportiva e Cultural, no valor de 1.349,74€ (mil, trezentos e quarenta e nove euros e setenta e quatro cêntimos); Centro Social Recreio e Cultura da Sanguinheira, no valor de 431,23€ (quatrocentos e trinta e um euros e vinte e três cêntimos); Atletismo Clube da Tocha, no valor de 2.584,27€ (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos); Centro de Cultura e Recreio de S. Caetano, no valor de 907,42€ (novecentos e sete euros e quarenta e dois cêntimos); 2) O pagamento do respetivo subsídio, às entidades mencionadas, deverá ser efetuado em duas tranches: a primeira tranche no valor de 65% ou 100%, a pagar em abril e a segunda tranche, no valor de 35%, a pagar no mês de setembro; 3) As entidades cujos valores sejam inferiores a 1.000,00€ (mil euros), devem ser pagas, na sua totalidade, no mês de abril; 4) Celebrar com os referidos Grupos/Associações Desportivas Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo, pelo que aprovou a minuta dos mesmos, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 5) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para assinar os respetivos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo. O Senhor Vereador Dr. Sérgio Negrão, elogiou o trabalho que tem vindo a ser desenvolvido na Autarquia pelo Chefe da Divisão de Desporto, Dr. Ricardo Antunes. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

**19 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / VEDAÇÃO DE PROTEÇÃO DE CAMPO DE JOGOS / CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 3 DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (RAAD) / ARCUMA- ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DA MALHADA:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, datada de 04/04/2022, do seguinte teor: *Considerando*

*que: A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que também vincula, desde logo, o importante papel das coletividades desportivas na concretização deste desígnio; O Município de Cantanhede tem, no quadro das suas competências e funções, assumido uma relação de forte proximidade com as populações e com várias instituições do concelho, facilitando aos cidadãos o livre acesso à Atividade Física e ao Desporto; As coletividades são uma das bases a partir das quais todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens e adultos, cumprindo um papel crucial na promoção da integração e coesão social das comunidades onde se inserem; No âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, o Município de Cantanhede reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas, colmatando deficiências do próprio sistema desportivo nacional; A ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada (NIF 505132907) tem desenvolvido nos últimos anos prática desportiva da modalidade de beisebol, tendo sido a primeira associação desportiva do Concelho de Cantanhede a desenvolver esta modalidade. Deu entrada o documento n.º 21234 de 30 de junho de 2021, onde é solicitado apoio financeiro para suportar os custos de aplicação da vedação cedida, uma vez que em tempo de pandemia não foi possível angariar receita, fruto dos impedimentos legais de organização de eventos. Realizada visita ao local, verificamos que se comprova a colocação da vedação e respetivos trabalhos associados, no perímetro adjacente à via de circulação automóvel, garantindo segurança a todos que nela circulam. A intervenção do Município de Cantanhede nesta área incide (entre outras) na atribuição de apoios às entidades desportivas do concelho, no caso concreto ao abrigo do Subprograma 3 do Regulamento de Apoio*

*ao Associativismo Desportivo, que possibilita o apoio aos Clubes e Associações que pretendam realizar obras de beneficiação ou requalificação de instalações sociais e desportivas próprias; Este Subprograma 3 possibilita o apoio aos Clubes e Associações que pretendam realizar obras de beneficiação ou requalificação de instalações sociais e desportivas próprias. Este apoio de acordo com o referido regulamento poderá ser concretizado através de apoio financeiro ou apoio técnico; Os critérios para atribuição do subsídio ao abrigo do Subprograma 3 têm em consideração o quadro das prioridades estabelecidas pela Carta Desportiva do Município de Cantanhede e a análise dos elementos complementares dos processos de candidatura; De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais têm atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento, conforme estabelecido nas alíneas f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas l), m) e ee) do artigo 33.º; O Disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e do DL 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); O artigo n.º 4 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), todas as participações financeiras atribuídas no âmbito deste Regulamento carecem de celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; A ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada, em conformidade com o artigo 22º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, apresentou uma candidatura para apoio financeiro ao Município de Cantanhede, destinado à aquisição de materiais e mão de obra necessários para colocação da vedação de proteção do campo de jogo relativamente à via de circulação automóvel, tendo em conta que não*

*possuem condições financeiras para suportar os encargos; Pelo exposto, e no âmbito da ação municipal de fomento e apoio à prática desportiva promovida pelo associativismo desportivo, tendo em vista a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, propõe-se a atribuição de um subsídio para fazer face ao custo dos trabalhos já mencionados e a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Cantanhede e a ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada. Com base nos elementos apresentados, propõe-se o apoio financeiro do Município de Cantanhede no valor de 1.489,27 € à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada, para poder assumir os encargos dos trabalhos mencionados. A disponibilização do apoio financeiro pode ser efetuada, uma vez que já foi verificada a sua instalação e conferidas as faturas.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 11/04/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou: 1) Atribuir um subsídio no valor de 1.489,27€ (mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e vinte e sete cêntimos), à ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada, destinado a participar nas despesas com a colocação de vedação de proteção no campo de jogos, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD); 2) Celebrar com a ARCUMA – Associação Recreativa e Cultural da Malhada um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos preconizados na referida proposta, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder

à assinatura do referido Contrato-Programa; A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**20 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / OBRAS DE BENEFICIAÇÃO/REQUALIFICAÇÃO E APETRECHAMENTO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS / CANDIDATURA AO SUBPROGRAMA 3 DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO (RAAD) / CENTRO DESPORTIVO E CULTURAL PROFESSOR ANTÓNIO SOUSA:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma informação prestada pelo DDES/Divisão de Desporto, datada de 25/03/2022, do seguinte teor: *“Considerando que: A prática de atividade física e desporto é um direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa, que também vincula, desde logo, o importante papel das coletividades desportivas na concretização deste desígnio; O Município de Cantanhede tem, no quadro das suas competências e funções, assumido uma relação de forte proximidade com as populações e com várias instituições do concelho, facilitando aos cidadãos o livre acesso à Atividade Física e ao Desporto; As coletividades são uma das bases a partir das quais todo o desenvolvimento desportivo se constrói, da prática informal à alta competição, de crianças, jovens e adultos, cumprindo um papel crucial na promoção da integração e coesão social das comunidades onde se inserem; No âmbito da prossecução das suas políticas de desenvolvimento desportivo para o concelho, o Município de Cantanhede reconhece inequivocamente como de interesse municipal o trabalho realizado pelas coletividades desportivas, colmatando deficiências do próprio sistema desportivo nacional; O Centro Desportivo e Cultural Professor Antonio Sousa (NIF 501676198) tem desenvolvido nos últimos anos prática desportiva informal de Futsal, com periodicidade de 2 vezes por semana, prática informal de ténis de mesa e torneios todos os fins de semana de Jogos Tradicionais.*

*Durante reunião estabelecida após a receção de pedido com entrada n.º 30074 de 27/10/2021, foi demonstrada a intenção da associação em desenvolver um projeto de implementação da modalidade de patinagem artística e de velocidade através de contatos estabelecidos com a Associação de Patinagem de Coimbra. Realizada visita ao local, verificamos que os balneários que pretendem recuperar se encontram bastante danificados, pelo que o subsídio pretendido servirá para aquisição de materiais e equipamentos para o sistema de aquecimento de água quente e sanitários de 3 balneários do pavilhão desportivo, sendo que a mão de obra ficará ao encargo do clube. Esta intervenção permitirá o desenvolvimento do projeto de desenvolvimento da modalidade pretendida. A intervenção do Município de Cantanhede nesta área incide (entre outras) na atribuição de apoios às entidades desportivas do concelho, no caso concreto ao abrigo do Subprograma 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, que possibilita o apoio aos Clubes e Associações que pretendam realizar obras de beneficiação ou requalificação de instalações sociais e desportivas próprias; Este Subprograma 3 possibilita o apoio aos Clubes e Associações que pretendam realizar obras de beneficiação ou requalificação de instalações sociais e desportivas próprias. Este apoio de acordo com o referido regulamento poderá ser concretizado através de apoio financeiro ou apoio técnico; Os critérios para atribuição do subsídio ao abrigo do Subprograma 3 têm em consideração o quadro das prioridades estabelecidas pela Carta Desportiva do Município de Cantanhede e a análise dos elementos complementares dos processos de candidatura; De acordo com o previsto no Regime Jurídico das Autarquias Locais e da Transferência de Competências do Estado, aprovado pela Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, as autarquias locais têm atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da*

*promoção do desenvolvimento, conforme estabelecido nas alíneas f) e m) do nº 2 do artigo 23.º e alíneas l), m) e ee) do artigo 33.º; O Disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e do DL 273/2009, de 1 de outubro (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo); O artigo n.º 4 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD), todas as participações financeiras atribuídas no âmbito deste Regulamento carecem de celebração de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo; O Centro Desportivo e Cultural Professor Antonio Sousa, em conformidade com o artigo 22º do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, apresentou uma candidatura para apoio financeiro ao Município de Cantanhede, destinado à aquisição de materiais e equipamentos para o sistema de aquecimento de água quente e sanitários de 3 balneários do pavilhão desportivo, tendo em conta que apenas possuem condições financeiras para suportar a mão de obra necessária para a sua requalificação; Pelo exposto, e no âmbito da ação municipal de fomento e apoio à prática desportiva promovida pelo associativismo desportivo, tendo em vista a criação de condições técnicas, logísticas e materiais necessárias à sua prossecução, propõe-se a atribuição de um subsídio para fazer face ao custo da aquisição de materiais e equipamentos para o sistema de aquecimento de água quente e sanitários de 3 balneários do pavilhão desportivo e a celebração de um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, entre o Município de Cantanhede e o Centro Desportivo e Cultural Professor Antonio Sousa. Com base nos elementos apresentados, propõe-se o apoio financeiro do Município de Cantanhede para assumir o valor da aquisição de materiais e equipamentos para o sistema de aquecimento de água quente e sanitários de 3 balneários do pavilhão desportivo. Assim, propõe-se atribuir o subsídio de 4.416,25 € ao Centro Desportivo*



e Cultural Professor Antonio Sousa, para poder assumir os encargos da referida reparação. A disponibilização do apoio financeiro é efetuada após apresentação da fatura da compra dos materiais e equipamentos e consequente verificação no local, devidamente validado pelos técnicos do Município de Cantanhede.” Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 11/04/2022, pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Desporto e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no valor de 4.416,25€ (quatro mil, quatrocentos e dezasseis euros e vinte e cinco cêntimos), ao Centro Desportivo e Cultural Professor António Sousa, destinado a comparticipar nas despesas com a aquisição de materiais e equipamentos para o sistema de aquecimento de água quente e sanitários de 3 balneários do pavilhão desportivo, no âmbito da Candidatura ao Subprograma 3 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo (RAAD)

2) Celebrar com o Centro Desportivo e Cultural Professor António Sousa, um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos preconizados na referida proposta, pelo que aprovou a minuta do mesmo, documento que ficará arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas; 3) Mandatar a Senhora Presidente da Câmara para proceder à assinatura do referido Contrato-Programa; A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**21 - PROC. N.º 18/164/2022 DE 01/04 / CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE / ARRÔTAS / UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CANTANHEDE E POCARIÇA / DE JULIANA GONÇALVES MARQUES LOUREIRO E RÚBEN ANDRÉ DOS SANTOS COSTA**, requerimento n.º 11349 datado de 01/04/2022, solicitando uma certidão de compropriedade dos prédios sítos em Senhora das Dores, inscritos na matriz predial rústica sob os n.ºs 5394 e 5400 da União das Freguesia de Cantanhede e Pociça,

proveniente dos artigos n.ºs 2406 e 2409, ambos da Freguesia de Pocariça (extinta), respetivamente. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 07/04/2022, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: “É requerido parecer, para efeitos do disposto no artigo 54.º da Lei nº 91/95, de 2 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 64/2003, de 23 de agosto e Lei n.º 70/2015, de 16 de julho de 2015, sobre a constituição de compropriedade dos seguintes prédios rústicos: 1 948,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 5394.º, da União das freguesias de Cantanhede e Pocariça e não descrito na CRP de Cantanhede; 1 370,00 m<sup>2</sup>, inscrito na matriz sob o artigo 5400º, da União das freguesias de Cantanhede e Pocariça e não descrito na CRP de Cantanhede. Não se vê inconveniente na constituição da compropriedade requerida, para os artigos identificados, porque não resulta do ato, o parcelamento físico da propriedade, em violação do regime legal dos loteamentos urbanos.” Em 08/04/2022, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “*Deve ser presente à PRC.*” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou autorizar a emissão da certidão de compropriedade, requerida pelos Senhores Juliana Gonçalves Marques Loureiro e Rúben André dos Santos Costa, referente aos prédio sítos em Senhora das Dores, inscritos na matriz predial rústica sob os n.ºs 5394 e 5400 da União das Freguesia de Cantanhede e Pocariça, provenientes dos artigos n.ºs 2406 e 2409, ambos da Freguesia de Pocariça (extinta), respetivamente, mandando certificar em conformidade. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**E OBRAS DE URBANIZAÇÃO N.º 3/2020 / TOCHA / DA CONSTRUÇÕES MOÇO,**

**LDA**, requerimento n.º 8391 datado de 11/03/2022, solicitando a alteração ao alvará de loteamento n.º 3/2020, de 2 de julho, referente ao proc.º n.º 13/2018 de 27/03. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 13/04/2022, pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor:

*“0. Descrição do Pedido: O presente projeto apresentado consiste na alteração ao alvará de loteamento e obras de urbanização nº 3/2020, emitido pela Câmara Municipal de Cantanhede em 6 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo aditamento aprovado em 6 de abril de 2021. As alterações respeitam aos lotes 2, 3 e 4, incidem sobre as dimensões dos lotes, áreas de implantação, impermeabilização, construção e redefinição de alinhamentos estabelecidos pelo lote 1, definindo desta forma um conjunto linear e mais coeso. Ocorre também uma redefinição dos muros exteriores confinantes com o arruamento conforme desenhos anexos. As alterações redefinem as áreas dos lotes 2, 3 e 4 como se demonstra nas peças desenhadas e no quadro síntese do loteamento. 1.Parâmetros urbanísticos da operação de loteamento alterados (de acordo com o requerente). LOTE 2: Aumento da área do lote, de 708,82m<sup>2</sup> para 740,05m<sup>2</sup>; Fração A: Aumento da área da fração, de 351,42m<sup>2</sup> para 366,35m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação da habitação, de 87,60m<sup>2</sup> para 92,50m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação do anexo, de 52,50m<sup>2</sup> para 54,60m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação da fração, de 140,10m<sup>2</sup> para 147,10m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção da habitação, de 157,50m<sup>2</sup> para 168,45m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção do anexo, de 48,00m<sup>2</sup> para 49,90m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção da fração, de 205,50m<sup>2</sup> para 218,35m<sup>2</sup>; Aumento da volumetria da fração, de 694,11m<sup>3</sup> para 780,60m<sup>3</sup>; Fração B: Aumento da área da fração, de 357,40m<sup>2</sup> para 373,70m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação da habitação, de 87,60m<sup>2</sup> para*

92,50m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação do anexo, de 52,50m<sup>2</sup> para 54,60m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação da fração, de 140,10m<sup>2</sup> para 147,10m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção da habitação, de 157,50m<sup>2</sup> para 168,45m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção do anexo, de 48,00m<sup>2</sup> para 49,90m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção da fração, de 205,50m<sup>2</sup> para 218,35m<sup>2</sup>; Aumento da volumetria da fração, de 694,11m<sup>3</sup> para 780,60m<sup>3</sup>; Total do Lote n.º 2; Aumento da área de implantação do lote, de 280,20m<sup>2</sup> para 294,20m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção do lote, de 411,00m<sup>2</sup> para 436,70m<sup>2</sup>; Aumento da volumetria do lote, de 1.388,22m<sup>3</sup> para 1.561,20m<sup>3</sup>; LOTE 3: Aumento da área do lote, de 737,76m<sup>2</sup> para 773,10m<sup>2</sup>; Fração A: Aumento da área da fração, de 364,63m<sup>2</sup> para 382,25m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação da habitação, de 87,60m<sup>2</sup> para 92,50m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação do anexo, de 52,50m<sup>2</sup> para 54,60m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação da fração, de 140,10m<sup>2</sup> para 147,10m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção da habitação, de 157,50m<sup>2</sup> para 168,45m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção do anexo, de 48,00m<sup>2</sup> para 49,90m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção da fração, de 205,50m<sup>2</sup> para 218,35m<sup>2</sup>; Aumento da volumetria da fração, de 694,11m<sup>3</sup> para 780,60m<sup>3</sup>; Fração B: Aumento da área da fração, de 373,13m<sup>2</sup> para 390,85m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação da habitação, de 87,60m<sup>2</sup> para 92,50m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação do anexo, de 52,50m<sup>2</sup> para 54,60m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação da fração, de 140,10m<sup>2</sup> para 147,10m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção da habitação, de 157,50m<sup>2</sup> para 168,45m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção do anexo, de 48,00m<sup>2</sup> para 49,90m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção da fração, de 205,50m<sup>2</sup> para 218,35m<sup>2</sup>; Aumento da volumetria da fração, de 694,11m<sup>3</sup> para 780,60m<sup>3</sup>; Total do Lote n.º 3: Aumento da área de implantação do lote, de 280,20m<sup>2</sup> para 294,20m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção do lote, de 411,00m<sup>2</sup> para 436,70m<sup>2</sup>; Aumento da

volumetria do lote, de 1.388,22m<sup>3</sup> para 1.561,20m<sup>3</sup>; LOTE 4: Diminuição da área do lote, de 879,10m<sup>2</sup> para 819,45m<sup>2</sup>; Diminuição da área de implantação da habitação, de 135,60m<sup>2</sup> para 116,70m<sup>2</sup>; Aumento da área de implantação do anexo, de 52,50m<sup>2</sup> para 54,60m<sup>2</sup>; Diminuição da área de implantação, de 188,10m<sup>2</sup> para 171,30m<sup>2</sup>; Diminuição da área de construção da habitação, de 262,31m<sup>2</sup> para 183,31m<sup>2</sup>; Aumento da área de construção do anexo, de 48,00m<sup>2</sup> para 49,90m<sup>2</sup>; Diminuição da área de construção, de 310,31m<sup>2</sup> para 233,21m<sup>2</sup>; Diminuição da volumetria, de 1.051,72m<sup>3</sup> para 961,50m<sup>3</sup>; Total do loteamento: Aumento da área total dos lotes, de 3.013,43m<sup>2</sup> para 3.020,35m<sup>2</sup>; Aumento da área total de implantação, de 1.028,70m<sup>2</sup> para 1.039,90m<sup>2</sup>; Diminuição da área total de construção, de 1.543,31m<sup>2</sup> para 1.517,61m<sup>2</sup>; Aumento da volumetria total, de 5.216,38m<sup>3</sup> para 5.472,12m<sup>3</sup>; Cedências: Diminuição da área de cedência, de 36,57m<sup>2</sup> para 29,65m<sup>2</sup>.

2. Instrução do processo: O processo encontra-se instruído de acordo com as normas legais em vigor.

3. Enquadramento legal: 3.1 – Plano de Urbanização da Tocha: O loteamento localiza-se em Solo Urbanizado – Área Urbana a Complementar de densidade I e III, de acordo com a Planta de Zonamento do PU da Tocha, publicada através do Aviso n.º 28563/2008, no DR n.º 232, 2.ª série de 28 de novembro. O aditamento em causa em nada altera no que respeita às condições definidas no art.º 10.º, conjugado com o art.º 17.º, 26.º, 28.º e 35.º do Regulamento do PU da Tocha. 3.2 - Portaria n.º 216-B/2008, de 3 de março. Tendo em consideração a diminuição da área de construção, que passou de 1543.31 m<sup>2</sup> para 1517.61 m<sup>2</sup>, e a manutenção do número de fogos, não há alterações no que respeita às áreas de cedências para espaços verdes e equipamentos de utilização coletiva e aos estacionamento.

4. Análise da proposta apresentada: 4.1 – A proposta visa o ajuste do loteamento à realidade dos limites dos lotes, áreas de construção e áreas de cedência para arruamentos e passeios,

conforme quadro sinótico apresentado na Planta de Síntese – Comparativo. a. A área total dos lotes aumentou, passando de 3013.43 m<sup>2</sup> para 3020.35 m<sup>2</sup>; b. A área total de construção diminuiu, passando de 1543.31m<sup>2</sup> para 1517.61 m<sup>2</sup>; c. A área de cedência para espaço público (arruamento e passeios), diminuiu, passando de 36.57m<sup>2</sup> para 29.65 m<sup>2</sup> (diferencial de 6.92 m<sup>2</sup> que foi adicionado à área dos lotes). Apesar da redefinição dos muros de vedação, o loteamento cumpre na generalidade com os alinhamentos definidos no número 2 do artigo 17º e artigo 52º do regulamento do Plano de Urbanização da Tocha, uma vez que se trata de uma via de acesso local.

4.2 – Uma vez que o promotor que apresenta a alteração é proprietário de mais de 2 terços dos lotes do loteamento e de acordo com o disposto no ponto 2 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei nº 136/2014, de 9 de setembro, não é necessário proceder à audiência dos restantes proprietários dos lotes do loteamento em causa. 5. Proposta de decisão:

1. Uma vez que a alteração apresentada não contempla aumento da área de construção e número de fogos, não há lugar ao cálculo de taxas. 2. Aquando da emissão do alvará deverá ser anexa planta de localização (levantamento aerofotogramétrico), com indicação dos limites do terreno e respetivas coordenadas em ETRS89, de todos os seus vértices, sob qual incidiu a operação de loteamento, conforme exigência da CCDRC. 3. Encontram-se reunidas as condições para a aprovação do .2º aditamento ao alvará de loteamento n.º 3/2020, de 6 de julho.” Em 13/04/2022, o Diretor do Departamento de Urbanismo, presta a seguinte informação: “Proposta de alteração a ser presente à PRC para aprovação, nos termos da informação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o 2.º aditamento do alvará de

loteamento n.º 3/2020, de 2 de julho, referente ao proc.º n.º 13/2018 de 27/03, requerido pela Empresa Construções Moço, Lda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**23 - PROC. N.º 28/2011 / INSPEÇÃO PERIÓDICA A ELEVADOR / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE VILAMAR,**

requerimento entrado nos serviços em 22/03/2022, solicitando a esta Autarquia a isenção do pagamento de taxas previstas, no âmbito da inspeção periódica do elevador, situado na Rua da Alegria n.º 18 em Vilamar, União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 05/04/2022 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: *“A entidade vem requerer a isenção de pagamento de taxas devidas pela “inspeção periódica do elevador” situado no imóvel na Rua da Alegria, n.º 18, Vilamar. A requerente é uma pessoa coletiva de direito privado de utilidade pública reconhecida (IPSS). Para efeito de isenção de taxas constantes do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede, enquadra-se no artigo 9.º n.º 1 o qual versa sobre isenção de taxas. A taxa para que é requerida a isenção tem previsão no artigo 33.º, n.º 3.1.1 do mesmo Regulamento e eleva-se a um montante de 120,35€. Tendo presente o enquadramento referido, compete à Câmara Municipal deliberar a sua isenção, conforme n.º 9, do citado artigo 9.º.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar o pagamento das taxas no valor de 120,35€ (cento e vinte euros e trinta e cinco cêntimos), à Comissão de Melhoramento de Vilamar, no âmbito da inspeção periódica do elevador, situado na Rua da Alegria n.º 18 em Vilamar, União das Freguesias de Vilamar e Corticeiro de Cima, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de

Taxas de Edificação e Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**24 - PROC. N.º 602085/2019 / INSPEÇÃO PERIÓDICA A ELEVADOR / ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS / DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CANTANHEDE**

**CANTANHEDE**, e-mail datado de 01/04/2022, solicitando a esta Autarquia a isenção do pagamento de taxas previstas, no âmbito da inspeção periódica do elevador, situado na Rua Dr. António José da Silva Poiares, sito em Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 04/04/2022 pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, do seguinte teor: *“A entidade vem requerer a isenção de pagamento de taxas devidas pela “inspeção periódica do elevador” situado no imóvel na Rua Doutor António José da Silva Poiares - Cantanhede. A requerente é uma pessoa coletiva de direito privado de utilidade pública reconhecida (IPSS). Para efeito de isenção de taxas constantes do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e Urbanização do Município de Cantanhede, enquadra-se no artigo 9.º n.º 1 ao qual versa sobre isenção de taxas. A taxa para que é requerida a isenção tem previsão no artigo 33.º, n.º 3.1.1 do mesmo Regulamento e eleva-se a um montante de 120,35€. Tendo presente o enquadramento referido, compete à Câmara Municipal deliberar a sua isenção, conforme n.º 9, do citado artigo 9.º.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou isentar o pagamento das taxas no valor de 120,35€ (cento e vinte euros e trinta e cinco cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, no âmbito da inspeção periódica do elevador, situado na Rua Dr. António José da Silva Poiares, sito em Cantanhede, União das Freguesias de Cantanhede e Pocariça, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 9.º, do Regulamento Municipal de Taxas de Edificação e



Urbanização. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**25 - PROC. N.º 37/2021 DE 19/11 / APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO E OBRAS DE URBANIZAÇÃO / RUA 1.º DE MAIO / CANTANHEDE / ALICERCE AJUSTÁVEL.**

**LDA:** O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 10/03/2022 pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, do seguinte teor: *“O promotor entregou juntamente com os Projetos de Obras de Urbanização uma atualização da Planta Síntese, indo ao encontro dos condicionalismos impostos pelo parecer da INOVA-EM, nomeadamente na anulação das caldeiras e respetivas árvores no passeio Nascente, bem como a substituição de relva por blocos de betão com caldeira e árvore, em dois espaços de cedência para espaço verde. A atualização apresentada não altera a área de cedência para espaços verdes, uma vez que a área que se encontrava contemplada para as caldeiras anuladas foi redistribuída pelos restantes espaços verdes, totalizando os 248 m<sup>2</sup>, já indicados na versão anterior da Planta de Síntese aprovada. Face ao exposto nada há a opor à proposta de alteração apresentada, sugerindo que o processo seja remetido para a Divisão de Gestão Urbanística para verificação e avaliação dos projetos das obras de urbanização.”* Ainda junto ao processo encontra-se uma informação emitida em 01/04/2022, pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana, do seguinte teor: *“A solução urbanística do projeto de loteamento em apreço foi aprovada por deliberação de Câmara a 20/12/2021, dando origem à constituição de 28 lotes (destinados a habitação), com área bruta de construção proposta de 6.710,00m<sup>2</sup>, sendo a área de intervenção do loteamento de 17.190,00m<sup>2</sup> (dos quais 5.619,00m<sup>2</sup> se encontram na ZUC e restantes 11.571m<sup>2</sup> em ZUE-K do P.U. de Cantanhede). Foram apresentados os projetos das obras de*

urbanização necessário (e respetivos orçamentos), referentes às: infraestruturas viárias e sinalização rodoviária (orç. 126.303,00€ + iva); rede pública de abastecimento de água (orç. 34.643,46€ + iva); rede pública de drenagem de águas residuais domésticas (orç. 28.085,57€ + iva); rede pública de drenagem de águas pluviais (orç. 35.726,00€ + iva); rede de gás (orç. 30.894,78€ + iva); infraestrutura M.T., B.T. e I.P. (orç. 72.928,00€ + iva); infraestruturas de telecomunicações (orç. 34.267,25€ + iva); infraestruturas de RSU – (orç. 14.098,60€+iva). E pareceres favoráveis da INOVA-EM e e-redes. Assim podem ser aprovadas as obras de urbanização nas seguintes condições: a) Prestação de caução para garantia da execução das infraestruturas previstas no valor de 463.644,39€ (c/iva); b) O prazo de execução das infraestruturas indicadas é fixado em 12 meses; c) Pagamento das taxas nos termos do definido no RMTEU (art.º 20.º e 26.º) – montante de 93.693,63€, conforme cálculos anexos.” Em 04/04/2022, o Diretor do Departamento de Urbanismo presta a seguinte informação: “Deve ser presente a PRC para aprovação do loteamento e das obras de urbanização e condições (garantias, prazo de execução e taxas a pagar), conforme informação.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DU/Divisão de Gestão do Território e Sustentabilidade Ambiental, pelo DU/Divisão de Gestão Urbanística e Reabilitação Urbana e pelo Diretor do Departamento de Urbanismo, deliberou aprovar o projeto de loteamento e as obras de urbanização, referentes ao proc.º n.º 37/2021 de 19/11, requeridos pela Empresa Alicerce Ajustável, Lda, cujo projeto de loteamento foi aprovado na reunião de câmara de 20/12/2021, nas seguintes condições: a) Prestação de caução para garantia da execução das infraestruturas previstas no valor de 463.644,39€ (quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos); b) O prazo de execução das infraestruturas indicadas é fixado em 12

meses; c) O pagamento das taxas nos termos do definido no RMTEU (art.º 20.º e 26.º) no montante de 93.693,63€ (noventa e três mil, seiscentos e noventa e três euros e sessenta e três cêntimos), de acordo com o preconizado na referida informação. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**26 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO: 01/19 / "REABILITAÇÃO DO ESPAÇO DA EX-ETPC - CASA DA CULTURA, POR EMPREITADA" / DA EMPRESA NÍVEL 20 – ESTUDOS, PROJETOS E OBRAS, LDA,**

ofício datado de 30/03/2022, a solicitar a prorrogação de prazo da empreitada “Reabilitação do Espaço da EX-ETPC - Casa da Cultura, por Empreitada”, até dia 30/06/2022, devido à falta de ligação definitiva de eletricidade. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/04/2022 pela Diretora do Departamento de Obras Municipais, do seguinte teor: *“Propõe-se autorizar a prorrogação de prazo graciosa até ao dia 30/6/2022, desta empreitada aberta em RC e esclarecendo que o que está a obstar ao encerramento da empreitada é a celebração do contrato definitivo de energia, sem a qual não podemos testar os equipamentos e, dessa forma, não podemos receber a obra. O Gabinete de contratação pública está a desenvolver esforços para se conseguir celebrar o contrato de fornecimento que, devido às potências a contratar, se reveste de alguma especificidade.”* A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pela Diretora do Departamento de Obras Municipais, deliberou aprovar a prorrogação de prazo até ao dia 30/06/2022, da obra de “Reabilitação do Espaço da EX-ETPC - Casa da Cultura, por Empreitada”, requerida pela Empresa Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----

**27 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE MEIOS**

**COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICA EM PROXIMIDADE  
CELEBRADO EM 07/04/2022 ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE, O  
HOSPITAL ARCEBISPO JOÃO CRISÓSTOMO DE CANTANHEDE E AS  
INSTITUIÇÕES PARTICULARES DE SOLIDARIEDADE SOCIAL COM SEDE NO  
CONCELHO / RATIFICAÇÃO:**

A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo o Protocolo de Colaboração para Realização de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica em Proximidade, celebrado em 07/04/2022 entre o Município de Cantanhede, o Hospital Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede, a Associação de Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, a Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira, a Associação Sócio-Cultural Pró-Lemedo, o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, o Centro Social e Polivalente da Freguesia de Murtede, a Comissão de Melhoramentos de Vilamar, a Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima, a Fundação Ferreira Freire, o Lar Nossa Senhora da Tocha – Centro de Acolhimento, Lda, a Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões e a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, cujo objeto é a prestação de cuidados de saúde de ambulatório a utentes internados nas entidades referidas acima, a prestar pela equipa do Hospital Arcebispo João Crisóstomo. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 06/04/2022 pela Senhora Vereadora Enf.<sup>a</sup> Célia Simões, do seguinte teor: *“Este protocolo foi revisto e complementado pelo que deve ser arquivado. O documento final vai ser assinado amanhã por todos os envolvidos.”* A Câmara, por unanimidade, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ratificar o Protocolo de Colaboração para Realização de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica em Proximidade, celebrado em 07/04/2022 entre o Município de Cantanhede, o Hospital Arcebispo João Crisóstomo de Cantanhede, a Associação de

Desenvolvimento, Progresso e Vida da Tocha, a Associação Social, Cultural e Recreativa da Camarneira, a Associação Sócio-Cultural Pró-Lemedo, o Centro Paroquial de Solidariedade Social de Febres, o Centro Social e Polivalente da Freguesia de Murtede, a Comissão de Melhoramentos de Vilamar, a Comissão de Melhoramentos de Corticeiro de Cima, a Fundação Ferreira Freire, o Lar Nossa Senhora da Tocha – Centro de Acolhimento, Lda, a Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões e a Santa Casa da Misericórdia de Cantanhede, cujo objeto é a prestação de cuidados de saúde de ambulatório a utentes internados nas entidades referidas acima, a prestar pela equipa do Hospital Arcebispo João Crisóstomo, documento do qual ficará um exemplar arquivado em pasta anexa ao presente livro de atas.-----

**28 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO / CONCERTO DE APRESENTAÇÃO DA ORQUESTRA SINFÓNICA ANTÓNIO FRAGOSO / ASSOCIAÇÃO ANTÓNIO FRAGOSO:**

O Senhor Vice-Presidente, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 12/04/2022, pelo DDES/Divisão de Cultura, do seguinte teor: *“Decorrerá no próximo dia 30 de abril, pelas 21h30m no Auditório de Filarmónica dos Covões, o Concerto de apresentação da Orquestra Sinfónica António Fragoso. Esta Orquestra surge da vontade de um grupo de músicos em criar um projeto orquestral de alto nível artístico liderado pelo maestro Eliseu Silva, que possui anos dedicados à integração social com resultados humanos e musicais ímpares. Constituída por jovens talentos com vontade de agitar a sociedade através da música, este projeto procura espelhar o génio que a vida ceifou ao jovem António Fragoso. Assim, a AAF afirma-se como incubadora desta sinergia sinfónica, cuja estreia vai ser realizada no final deste mês. A AAF – Associação António Fragoso foi classificada como Instituição de Interesse Cultural*

*por Despacho do Secretário de Estado da Cultura, a de 21 de janeiro de 2013, e tem como principais objetivos promover o estudo e divulgação da vida e obra de António Fragoso, a organização, catalogação, digitalização e arquivo de todo o seu espólio, quer o atualmente conhecido e na posse da família, quer o que venha no futuro a ser descoberto. No passado dia 3 de abril assinalou-se mais um marco histórico na divulgação da obra do Músico, através do acordo de integração da Casa António Fragoso na rede de Casas e Museus de Músicos Europeus, a par de personalidades como Mozart, Chopin, Beethoven, Bizet, Brahms e Pablo Casals. Pelo exposto, sugere-se a atribuição de um subsídio de 8.000€ à Associação António Fragoso, para participar nas despesas com a realização do concerto de apresentação da Orquestra Sinfónica António Fragoso. A atribuição deste subsídio enquadra-se na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e será pago após a realização do evento.”* Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba, emitida em 19/04/2022 pelo DAF/Divisão Financeira. A Câmara, por unanimidade, tendo por base as informações prestadas pelo DDES/Divisão de Cultura e pelo DAF/Divisão Financeira, deliberou atribuir um subsídio no montante de 8.000,00€ (oito mil euros) à Associação António Fragoso, destinado a participar nas despesas com a realização do concerto de apresentação da Orquestra Sinfónica António Fragoso, de acordo com a alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, e na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-

## **29 - OFERTAS À BIBLIOTECA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / MÊS DE MARÇO**

**DE 2022**: O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. Pedro Cardoso, apresentou ao Executivo uma informação prestada em 31/03/2022 pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, do seguinte teor: “*Compete à*

*Câmara Municipal, nos termos da alínea j), n.º 1, do artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aceitar doações, legados e heranças a benefício do inventário. Pelo exposto, junto se anexa a relação das ofertas efetuadas à Biblioteca Municipal durante o mês de março de 2022.” A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo DDES/DC/Serviço Municipal de Associativismo, Gestão de Eventos e Bibliotecas, deliberou aceitar e agradecer as doações constantes da relação anexa à informação prestada por aquele Serviço, respeitante ao mês de março de 2022, a qual ficará arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, publicações estas que em muito irão enriquecer o espólio bibliográfico da Biblioteca Municipal de Cantanhede. A ata foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**30 - ATIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS APOIADAS PELA CÂMARA E A REALIZAR NO PERÍODO DE 19 DE ABRIL DE 2022 A 2 DE**

**MAIO**: A Senhora Presidente da Câmara, apresentou ao Executivo uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 19 de abril a 2 de maio de 2022 e que contam com o apoio da Autarquia. A Câmara tomou conhecimento.-----

-----Não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 18:40 horas, a Senhora Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a presente ata.-----